

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024 (Processo Administrativo n.° 321/2024)

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE MALHADA – ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 24/12/2024 às 14h00min do dia 09/01/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 09/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14h15min do dia 09/01/2025.

DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/.
- Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à licitacoes- e; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
 - 2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;
 - 3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.
- b) Demais documentos exigíveis pelo Licitacoes-e



- O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implicaa responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão públicado Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo E sistema ou da desconexão do seu representante.
- É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ào licitacoes-e, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

Os Lotes de 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 (AMPLA PARTICIPAÇÃO);

Os Lotes de 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 (Exclusivo para MEI, Micro e Pequenas Empresas);

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins deenquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão disputar esta licitação:

- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive asua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicosdo órgão ou entidade.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante deempresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:
 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, es- tando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecidoem seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.
- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistemaeletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento quepossa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item:

Marca:

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos nafonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento porsobrepreço na execução do contrato.



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado" em que os os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - No modo de **disputa aberto e fechado** a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE TABELA REFERIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme definido neste Edital e seus anexos;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pe- queno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elaspara que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dosórgãos de controle.
- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produ-zidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado do Bahia;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 dedezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classifica- do em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral daUnião (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (INnº 3/2018, art. 29, §2º).
 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição departicipação.
- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 1.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitaçãoda proposta.
- 1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demaislicitantes.
 - 1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.
- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

- Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).
- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.
- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.
- Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apre sentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou fa lhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta queatenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

DOS RECURSOS

- 1.1. Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através da opção "ACOLHIMENTO DE RECURSO" do sistema eletrônico.
- 1.2. O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; que deverá ser apresentada no prazo maximo de 1 (uma) hora após declaração do vencedor, a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso..
- 1.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 1.3.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 1.3.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 1.3.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: licitacao@malhada.ba.gov.br.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de MALHADA.
- A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Malhada-BA, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre ovalor o valor do contrato licitado.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: licitacao@malhada.ba.gov.br.
- A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convo-cará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 049/22.

O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicita- ção expressa do detentor, e motivo justificado.

Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de aten- der durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

- A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- A Ata de Registro de Preçosterá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (77) 3691-2145, ou por e-mail:licitacao@malhada.ba.gov.br

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômicofinanceiro, para mais ou para menos.

Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotaráas seguintes providências:

Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequaçãoaos praticados pelo mercado;

Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustradaa negociação, respeitados os contratos já firmados;

Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilibrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à epoca da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preçosem níveis artificiais e não competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusi ve declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstru-tivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou inte gralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que oorganismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://malhada.ba.gov.br/transparencia, e na Plataforma licitacoes- e.
- Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de MALHADA Estado do Bahia, denominado Pregoeiro (conforme Decreto nº 001/2024),
- Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@malhada.ba.gov.br _ou pelo telefone (77) 3691-2145.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Termo de Referência

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

ENEXO V – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

ANEXO VI - Minuta de Termo de Ata

ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato

MALHADA, 24 de dezembro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente), ou instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência no direito à habilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, devendo à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise de habilitação e posterior adjudicação a empresa classificada e habilitada no referido certame.

Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis reapresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o DHP/CRP do contador.

Comprovação de capital social no montante mínimo de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua



atualização com base no INPC do IBGE

A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação;

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1.00

ILC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

SG - SOLVENCIA GERAL>1,00

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequente(s), observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoasjurídicas de direito público ou privado.

Havendo dúvida ou ressalva quanto a idoneidade ou fidedignidade do(s) atestado(s) apresentado(s), o Pregoeiro poderá promover diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pelo Município da sede do Licitante, em plena validade;

Alvará de Vigilância Sanitária.

Comprovação de Inscrição na ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária autorização de funcionamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ESPECIAL/COMUM) em sua plena validade ou protocolo.

Comprovação de Registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia e Identidade Profissional, também expedida pelo mesmo Conselho e devidamente atualizado (para os medicamentos). (Não necessários para as matérias).

Declarações

- 1.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterios;
- 1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conveções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 1.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termod do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 1.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 1.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, **conforme modelo constante do anexo IV** deste edital.



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria de Saúde

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

1. Descrição da necessidade

A Secretaria de Saúde, aponta a necessidade da abertura de processo de Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual *Aquisição* medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos a serem adquiridos visam atender garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde. Considerando a solicitação de compras: "Com a presente aquisição pretende-se dar continuidade ao ressuprimento de medicamentos, insumos e saneantes, a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde do Município de MALHADA _ Bahia.

O quantitativo solicitado visa atender o período de 12 (doze) meses.

2. Previsão/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No presente momento, não há um plano de contratação anual, porém a administração prevê a necessidade de Contratação de empresa para eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de mantê-la em perfeitas condições de uso, promovendo uma economia e maior celeridade no tratamentos dos usuários da Saúde do Municipio de Malhada.

3. Requisitos da Contratação

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo Administrativo, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, o presente Estudo visa a *Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde* conforme descrição do item e preços referenciais no anexo I-A.

A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de



setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decreto Municipal nº 08, de 09 de fevereiro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, em regra, deverão ser efetivadas preferencialmente pelo sistema de registro de preços.

Ademais, é importante consignar que haverá necessidade de frequentes contratações dos medicamentos, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda de cada Unidade para evitar a inutilização dos itens.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Aquisição dos medicamentos para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de Saúde do Município de MALHADA - Bahia.

4. Planilha de especificação

LOTE 01: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01-INJETAVEIS									
		CONCOR							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL			
1	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	900	1	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00			
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	900		R\$ 25,00	R\$ 22.500,00			
3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	1800		R\$ 12,00	R\$ 21.600,00			
4	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	540		R\$ 30,00	R\$ 16.200,00			
5	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	1080		R\$ 3,00	R\$ 3.240,00			
6	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1080		R\$ 13,00	R\$ 14.040,00			
7	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1080		R\$ 13,00	R\$ 14.040,00			
8	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1080		R\$ 9,00	R\$ 9.720,00			
9	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	1350		R\$ 7,00	R\$ 9.450,00			
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	2250		R\$ 11,00	R\$ 24.750,00			
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	2250		R\$ 12,00	R\$ 27.000,00			
12	ATROPINA 0,5 MG	AMP	5400		R\$ 13,00	R\$ 70.200,00			
13	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	2700	7	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00			
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	540		R\$ 27,00	R\$ 14.580,00			
15	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	540		R\$ 4,00	R\$ 2.160,00			
16	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3.600		R\$ 5,00	R\$ 18.000,00			
17	BULPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	AMP	900		R\$ 10,00	R\$ 9.000,00			
18	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	4500	1	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00			
19	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	3600		R\$ 4,00	R\$ 14.400,00			
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	2700	1.0	R\$ 12,00	R\$ 32.400,00			
21	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	5400		R\$ 11,00	R\$ 59.400,00			
22	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	5400		R\$ 34,00	R\$ 183.600,00			
23	CELESTONE	AMP	1350		R\$ 55,00	R\$ 74.250,00			



24	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	nstruinde ur AMP	a nova kisfo 4500	ria	R\$ 11,00	R\$ 49.500,00
25	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	4500		R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
26	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA	AMP	900	137	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
27	B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMD	000		D# 76 00	D¢ (0.400.00
27	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	900		R\$ 76,00	R\$ 68.400,00
28	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMP	648		R\$ 18,00	R\$ 11.664,00
30	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMP	648		R\$ 11,00	R\$ 7.128,00
31	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML CLINDAMICINA 600 MG	AMP AMP	648 4.500		R\$ 7,00 R\$ 10,00	R\$ 4.536,00 R\$ 45.000,00
					,	
32	CLORAFENICOL 1 G INJ CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	540 540		R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
33	CLORETO DE POTASSIO 19,1%- 10 ML CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	540		R\$ 2,00	R\$ 1.080,00
34	711 1912/25	AMP			R\$ 2,00	R\$ 1.080,00
35	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	AMP	648		R\$ 42,00	R\$ 27.216,00
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	540		R\$ 5,00	R\$ 2.700,00
37	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	540		R\$ 20,00	R\$ 10.800,00
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	2700	7	R\$ 4,00	R\$ 10.800,00
39	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML/ AMP	AMP	7200		R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	540		R\$ 7,00	R\$ 3.780,00
41	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	5400		R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
42	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	540	3	R\$ 21,00	R\$ 11.340,00
43	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	7200		R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
44	ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	270		R\$ 28,00	R\$ 7.560,00
45	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	540		R\$ 17,00	R\$ 9.180,00
46	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	540		R\$ 42,00	R\$ 22.680,00
47	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	540		R\$ 53,00	R\$ 28.620,00
48	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	540		R\$ 80,00	R\$ 43.200,00
49	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	648		R\$ 27,00	R\$ 17.496,00
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	4500	/	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
52	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	3600		R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
53	GENTAMICINA 20 MG	AMP	2700		R\$ 4,00	R\$ 10.800,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	2700		R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	2700		R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
56	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	270		R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
57	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	1800		R\$ 23,00	R\$ 41.400,00
58	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AMP	900		R\$ 56,00	R\$ 50.400,00
59	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	1080		R\$ 17,00	R\$ 18.360,00
60	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	3600		R\$ 9,00	R\$ 32.400,00
61	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	3600		R\$ 14,00	R\$ 50.400,00
62	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D)300MCG/2ML	AMP	180		R\$ 660,00	R\$ 118.800,00



63	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	180	(4.76 f.)	R\$ 677,00	R\$ 121.860,00
64	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	90		R\$ 123,00	R\$ 11.070,00
65	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	540	1	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
66	LIDOCAINA SPRAY MG/ML FRASCO	FR	90	1	R\$ 148,00	R\$ 13.320,00
67	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	540	1	R\$ 24,00	R\$ 12.960,00
68	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	540		R\$ 7,00	R\$ 3.780,00
69	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	540		R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
70	MEROPENÉM 1 G	AMP	270		R\$ 42,00	R\$ 11.340,00
71	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	5400		R\$ 2,00	R\$ 10.800,00
72	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	2700		R\$ 11,00	R\$ 29.700,00
73	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃODILUENTE 10ML	AMP	1800		R\$ 34,00	R\$ 61.200,00
74	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	1080		R\$ 11,00	R\$ 11.880,00
75	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	900		R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
76	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	4500		R\$ 22,00	R\$ 99.000,00
77	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML +DILUENTE	AMP	4500		R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
78	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	540		R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
79	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	2700		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
80	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	540		R\$ 30,00	R\$ 16.200,00
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	540		R\$ 3,00	R\$ 1.620,00
82	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	1800		R\$ 19,00	R\$ 34.200,00
83	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	1800		R\$ 29,00	R\$ 52.200,00
84	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	2700		R\$ 4,00	R\$ 10.800,00
85	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	7200		R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
86	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	540		R\$ 5,00	R\$ 2.700,00
87	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	378		R\$ 5,00	R\$ 1.890,00
	VALOR T	OTAL				R\$ 2.225.340,00

	LOT	E 02 - INJET	AVEIS							
	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	100		R\$ 55,00	R\$ 5.500,00				
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	100		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00				
3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	200		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00				
4	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	60	14.5	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00				
5	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	120		R\$ 3,00	R\$ 360,00				
6	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	120		R\$ 13,00	R\$ 1.560,00				
7	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	120		R\$ 13,00	R\$ 1.560,00				
8	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	120		R\$ 9,00	R\$ 1.080,00				
9	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	150		R\$ 7,00	R\$ 1.050,00				
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	250		R\$ 11,00	R\$ 2.750,00				
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	250		R\$ 12,00	R\$ 3.000,00				
12	ATROPINA 0,5 MG	AMP	600		R\$ 13,00	R\$ 7.800,00				



13	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	nstruinde un AMP	ea nova histo 300	nia	R\$ 3,00	R\$ 900,00
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	60	T	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	60		R\$ 4,00	R\$ 240,00
16	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	400		R\$ 4,00 R\$ 5.00	R\$ 2.000,00
17	BULPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	AMP	100		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17		AMF	100		K\$ 10,00	K\$ 1.000,00
18	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	500		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
19	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	400		R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	300		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
21	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	600	Victoria de	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
22	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	600		R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
23	CELESTONE	AMP	150		R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
24	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	500		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
25	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	500		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
26	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
27	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	100		R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
28	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMP	72		R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
29	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMP	72		R\$ 11,00	R\$ 792,00
30	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMP	72		R\$ 7,00	R\$ 504,00
31	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	500		R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
32	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	60		R\$ 10,00	R\$ 600,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	60		R\$ 2,00	R\$ 120,00
34	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	60		R\$ 2,00	R\$ 120,00
35	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	AMP	72		R\$ 42,00	R\$ 3.024,00
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	60		R\$ 5,00	R\$ 300,00
37	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	60		R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	300		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
39	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML/ AMP	AMP	800	3	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	60	У.	R\$ 7,00	R\$ 420,00
41	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	600		R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
42	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	60		R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
43	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	800		R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
44	ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	30		R\$ 28,00	R\$ 840,00
45	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	60		R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
46	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	60		R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
47	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	60		R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
48	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	60		R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
49	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	72		R\$ 27,00	R\$ 1.944,00
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00



	VALOR TO			E SESSENTA REA		R\$ 247.260,00
87	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	42	190	R\$ 5,00	R\$ 210,00
86	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	60		R\$ 5,00	R\$ 300,00
85	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	800		R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
84	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	300		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
83	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	200		R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
82	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	200		R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	60		R\$ 3,00	R\$ 180,00
80	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	60		R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
79	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	300		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
78	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	60	<u> </u>	R\$ 6,00	R\$ 360,00
77	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML +DILUENTE	AMP	500	7	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
76	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500		R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
75	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	100		R\$ 9,00	R\$ 900,00
74	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	120		R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
73	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃODILUENTE 10ML	AMP	200		R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
72	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	300		R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
71	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	600		R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
70	MEROPENÉM 1 G	AMP	30		R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
69	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	60		R\$ 14,00	R\$ 840,00
68	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	60		R\$ 7,00	R\$ 420,00
67	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	60		R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
66	LIDOCAINA SPRAY MG/ML FRASCO	FR	10	_	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
65	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	60		R\$ 13,00	R\$ 780,00
64	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	10		R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
63	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	20		R\$ 677,00	R\$ 13.540,00
62	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D)300MCG/2ML	AMP	20		R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
61	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	400		R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
60	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	400	V	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
59	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	120		R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
58	0,25 MG/ML HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AMP	100		R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
56 57	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA -	AMP AMP	200		R\$ 5,00 R\$ 23,00	R\$ 150,00 R\$ 4.600,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	300		R\$ 3,00	R\$ 900,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	300		R\$ 3,00	R\$ 900,00
53	GENTAMICINA 20 MG	AMP	300		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
52	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AMP	400	13-	R\$ 2,00	R\$ 800,00
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

LOTE 03- MATERIAL PENSO



EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP									
TEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL			
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	720	1	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00			
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	450		R\$ 20,00	R\$ 9.000,00			
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	720	1	R\$ 0,50	R\$ 360,00			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	72000		R\$ 0,30	R\$ 21.600,00			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	72000		R\$ 0,30	R\$ 21.600,00			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	72000		R\$ 0,30	R\$ 21.600,00			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	72000		R\$ 0,30	R\$ 21.600,00			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	72000		R\$ 0,30	R\$ 21.600,00			
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	72000		R\$ 0,35	R\$ 25.200,00			
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	72000		R\$ 0,35	R\$ 25.200,00			
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	72000		R\$ 0,40	R\$ 28.800,00			
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UND	18		R\$ 50,00	R\$ 900,00			
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UND	18		R\$ 50,00	R\$ 900,00			
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	45	- 1	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00			
15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	18		R\$ 50,00	R\$ 900,00			
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	18		R\$ 50,00	R\$ 900,00			
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	9000		R\$ 0,50	R\$ 4.500,00			
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10	PCT	1800		R\$ 25,00	R\$ 45.000,00			
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	PCT	1800		R\$ 30,00	R\$ 54.000,00			
20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UND	45		R\$ 80,00	R\$ 3.600,00			
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UND	45		R\$ 100,00	R\$ 4.500,00			
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UND	45	ý	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00			
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	45		R\$ 150,00	R\$ 6.750,00			
24	CANULA DE GUEDEL N °04	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00			
25	CANULA DE GUEDEL N °05	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00			
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00			
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00			
28	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00			
29	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00			
30	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	90		R\$ 2,50	R\$ 225,00			
31	CANULA DE GUEDEL Nº 07	UND	90		R\$ 2,50	R\$ 225,00			
32	CANULA DE GUEDEL № 08	UND	90		R\$ 2,50	R\$ 225,00			
33	CANULA DE GUEDEL № 09	UND	90		R\$ 2,50	R\$ 225,00			
34	CANULA DE GUEDEL Nº 10	UND	90		R\$ 2,50	R\$ 225,00			
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	45		R\$ 80,00	R\$ 3.600,00			



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	orstruindo um	a nova histor	rip.		
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UND	45		R\$ 20,00	R\$ 900,00
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	270		R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	270	5	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/ 500	2700	7	R\$ 40,00	R\$ 108.000,00
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	2700	6	R\$ 50,00	R\$ 135.000,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	2700		R\$ 60,00	R\$ 162.000,00
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	27000		R\$ 10,00	R\$ 270.000,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UND	180		R\$ 5,00	R\$ 900,00
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	720		R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	720	1	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UND	720	7	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
47	FILME 18 X 24 RAIO X C/100	CX	18		R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
48	FILME 24 X 30 RAIO X C/100	CX	18		R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
49	FILME 30 X 40 RAIO X C/100	CX	18		R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
50	FILME 35 X 35 RAIO X C/100	CX	18		R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
51	FILME 35 X 43 RAIO X C/100	CX	18		R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	27		R\$ 520,00	R\$ 14.040,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648		R\$ 25,00	R\$ 16.200,00



Ī	G-	rstruindo u	ea nova histo	nia		
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648		R\$ 23,00	R\$ 14.904,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648		R\$ 20,00	R\$ 12.960,00
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	180	V	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
57	LANTERNA CLÍNICA	UND	45		R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	27		R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	27		R\$ 130,00	R\$ 3.510,00
60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM G.	UND	135		R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UND	135		R\$ 33,00	R\$ 4.455,00
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UND	135		R\$ 30,00	R\$ 4.050,00
63	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UND	135		R\$ 40,00	R\$ 5.400,00
64	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UND	135	<i>y</i>	R\$ 45,00	R\$ 6.075,00
65	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	180		R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	180		R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
67	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UND	135		R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
68	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UND	135		R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	7200		R\$ 25,00	R\$ 180.000,00
70	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	45		R\$ 15,00	R\$ 675,00
71	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	45		R\$ 15,00	R\$ 675,00
72	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UND	18000		R\$ 5,00	R\$ 90.000,00
73	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UND	18		R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
74	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UND	18		R\$ 150,00	R\$ 2.700,00



86 87	PORTA AGULHA MAYO 18 CM REVELADOR PARA RX 05 LTS	UND GL	90		R\$ 40,00 R\$ 100,00	R\$ 3.600,00 R\$ 2.700,00
85	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	90		R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
84	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	90		R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
83	PINÇA SIMPLES	UND	90	Vitana	R\$ 10,00	R\$ 900,00
82	PINÇA DENTE DE RATO	UND	90		R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
81	PINÇA CLÍNICA	UND	90		R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
80	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	900		R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
79	OXIMETRO DE DEDO	UND	90		R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
78	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UND	27		R\$ 120,00	R\$ 3.240,00
77	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	270		R\$ 20,00	R\$ 5.400,00
76	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERMELHA).	UND	18	P	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
75	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UND	18		R\$ 150,00	R\$ 2.700,00

	LOTE 04	- MATERIA	L PENSO			
	EXCLUSIV	O PARA MI	EI, ME E EPP	•		
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	80		R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	50		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	80		R\$ 0,50	R\$ 40,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	8000		R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	8000		R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	8000		R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	8000		R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	8000		R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	8000	7	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	8000		R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	8000		R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UND	2		R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UND	2		R\$ 50,00	R\$ 100,00
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	5		R\$ 50,00	R\$ 250,00
15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	2	()	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	2		R\$ 50,00	R\$ 100,00
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1000		R\$ 0,50	R\$ 500,00



	Common Co	enstruindo um	a nova hist	inia .	
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10	PCT	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	РСТ	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
24	CANULA DE GUEDEL N º04	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
25	CANULA DE GUEDEL N °05	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
27	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
28	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
29	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
30	CANULA DE GUEDEL Nº 06	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
31	CANULA DE GUEDEL Nº 07	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
32	CANULA DE GUEDEL Nº 08	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
33	CANULA DE GUEDEL Nº 09	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
34	CANULA DE GUEDEL Nº 10	UND	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/ 500	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00



	Co	retruindo um	a nova histor	ria.		
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	3000		R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UND	20	13-	R\$ 5,00	R\$ 100,00
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80		R\$ 5,00	R\$ 400,00
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80		R\$ 10,00	R\$ 800,00
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UND	80		R\$ 8,00	R\$ 640,00
47	FILME 18 X 24 RAIO X C/100	CX	2		R\$ 200,00	R\$ 400,00
48	FILME 24 X 30 RAIO X C/100	CX	2		R\$ 250,00	R\$ 500,00
49	FILME 30 X 40 RAIO X C/100	CX	2		R\$ 300,00	R\$ 600,00
50	FILME 35 X 35 RAIO X C/100	CX	2	Victoria de	R\$ 350,00	R\$ 700,00
51	FILME 35 X 43 RAIO X C/100	CX	2		R\$ 400,00	R\$ 800,00
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	3		R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	РСТ	72	J	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72		R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	РСТ	72		R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	20		R\$ 15,00	R\$ 300,00
57	LANTERNA CLÍNICA	UND	5		R\$ 30,00	R\$ 150,00
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	3	1	R\$ 150,00	R\$ 450,00
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	3		R\$ 130,00	R\$ 390,00
60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM G.	UND	15		R\$ 35,00	R\$ 525,00
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UND	15		R\$ 33,00	R\$ 495,00
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UND	15		R\$ 30,00	R\$ 450,00



64 ECCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	CENTO E SETEN		MIL E SEIS	REAIS		, 2.2.2.3,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	VALOR TO		100		20,00	R\$ 173.006,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	180		R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	3		R\$ 100,00	R\$ 300,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	10		R\$ 40,00	R\$ 400,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	10		R\$ 35,00	R\$ 350,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10	7	R\$ 10,00 R\$ 30,00	R\$ 300,00
64 ECCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	PINÇA DENTE DE RATO PINÇA SIMPLES	UND	10		R\$ 20,00 R\$ 10,00	R\$ 200,00 R\$ 100,00
64 ECC 65 MCC 66 MCC 67	PINÇA CLÍNICA	UND	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
64 ECCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	OXIMETRO DE DEDO	UND	10		R\$ 50,00	R\$ 500,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UND	3		R\$ 120,00	R\$ 360,00
64 ECC 65 MCC 66 MCC 67 MCC 68 MCC 67 MCC 68 MCC 67 MCC 67 MCC 60 MCC 67 MCC 60	RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS					
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE	UND	2		R\$ 150,00	R\$ 300,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UND	2		R\$ 150,00	R\$ 300,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UND	2	- 1	R\$ 150,00	R\$ 300,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UND	2		R\$ 150,00	R\$ 300,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UND	2000	70.0	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	5		R\$ 15,00	R\$ 75,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	5		R\$ 15,00	R\$ 75,00
64 E C C C 65 M C C 67 M	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	800		R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UND	15	W	R\$ 20,00	R\$ 300,00
64 E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UND	15		R\$ 20,00	R\$ 300,00
64 E C	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
64 E	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UND	15	140	R\$ 45,00	R\$ 675,00
	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UND	15		R\$ 40,00	R\$ 600,00

	LOTE 05- MATERIAL PENSO 01								
AMPLA CONCORRENCIA									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL			
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	720		R\$ 32,00	R\$ 23.040,00			
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	90		R\$ 13,00	R\$ 1.170,00			
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	90		R\$ 19,00	R\$ 1.710,00			
4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	90		R\$ 25,00	R\$ 2.250,00			



5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	struinde un UND	a nova histo 360	nia	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	360	to the second	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	360	1	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	360	1	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
9	APARELHO DE GLICEMIA	UND	180	-	R\$ 106,00	R\$ 19.080,00
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	90		R\$ 223,00	R\$ 20.070,00
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO DE VELCRO	UND	90		R\$ 169,00	R\$ 15.210,00
12	APARELHO DE PRESSÃO INFATIL - FECHO VELCRO	UND	90		R\$ 181,00	R\$ 16.290,00
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	90		R\$ 153,00	R\$ 13.770,00
14	Atadura de crepon,6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	540		R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
15	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12	РСТ	540	1	R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
16	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	540		R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
17	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	РСТ	540		R\$ 15,00	R\$ 8.100,00
18	ATADURA CREPE N° 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	540		R\$ 17,00	R\$ 9.180,00
19	ATADURA CREPE N° 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	540		R\$ 22,00	R\$ 11.880,00
20	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	540		R\$ 44,00	R\$ 23.760,00
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	45		R\$ 107,00	R\$ 4.815,00
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	45		R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
23	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	45		R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	900		R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
25	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	450		R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
26	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	540	í	R\$ 92,00	R\$ 49.680,00
27	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	45		R\$ 82,00	R\$ 3.690,00
28	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	90		R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
29	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS C/10	CX	90		R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
30	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	900		R\$ 108,00	R\$ 97.200,00
31	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	900		R\$ 144,00	R\$ 129.600,00
32	CATETER NASAL ESTERIL N° 6C/50	PCT	36		R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
33	CATETER NASAL ESTERIL N° 8 C/50	PCT	36		R\$ 72,00	R\$ 2.592,00



CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO CLAMP UMBILICAL COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND UND UND UND	2700 2700 18		R\$ 2,00 R\$ 1,00	R\$ 5.400,00 R\$ 2.700,00
COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND		1		K\$ 2.700,00
COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M		18			D.C. 500 00
COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	1.0		R\$ 29,00	R\$ 522,00
	LIMID	18		R\$ 26,00	R\$ 468,00
	UND	18		R\$ 26,00	R\$ 468,00
	UND	18		R\$ 26,00	R\$ 468,00
COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	36		R\$ 455,00	R\$ 16.380,00
COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	36		R\$ 220,00	R\$ 7.920,00
				,	R\$ 79.200,00
					R\$ 18.000,00
					R\$ 6.300,00
	PCT	450		R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	9		R\$ 834,00	R\$ 7.506,00
DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1	UND	180		R\$ 4,00	R\$ 720,00
DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	180		R\$ 4,00	R\$ 720,00
DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	180		R\$ 5,00	R\$ 900,00
DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	180		R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	45		R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
EOUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	4500		R\$ 2.00	R\$ 9.000,00
EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR	UND	13500		R\$ 2,00	R\$ 27.000,00
	UND	9000		R\$ 3.00	R\$ 27.000,00
	CIVE	7000		Αψ 3,00	Κψ 27.000,00
COM CÂMARA DUPLA	UND	900		R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	360		R\$ 63,00	R\$ 22.680,00
ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	4500		R\$ 5,00	R\$ 22.500,00
ESPÁTULA DE AYRES DESCTÁVEL PCT C/100	PCT	450		R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	4500		R\$ 4.00	R\$ 18.000,00
					R\$ 13.500,00
					R\$ 13.500,00
1.704.111.11	0112			114 5,00	114 15.500,00
CM N°5.0	CX	18	P	R\$ 293,00	R\$ 5.274,00
FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM N°3.0	CX	18		R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0	CX	18		R\$ 229,00	R\$ 4.122,00
FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0	CX	18		R\$ 229,00	R\$ 4.122,00
FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0	CX	18		R\$ 249,00	R\$ 4.482,00
FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0	CX	18		R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0		18		R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0	CX	18		R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 1 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 2 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 3 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 4 ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO) EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA ESCOVA CERVICAL C/100 ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI ESPÁTULA DE AYRES DESCTÁVEL PCT C/100 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM N° 5.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM N° 3.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM N° 2.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM N° 2.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N° 2.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N° 2.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N° 2.0	COLETOR UNIVERSAL 50 ml COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 PCT COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1 DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 UND DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3 UND DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3 UND DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4 UND ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO) EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP EQUIPO MICROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA ESCOVA CERVICAL C/100 ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI ESPÁTULA DE AYRES DESCTÁVEL PCT C/100 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM N° 5.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CX FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM N° 4.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CX FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N° 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CK FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0	COLETOR UNIVERSAL 50 ml COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10 DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA DRENO DE PENROSE ESTERIL № 1 DRENO DE PENROSE ESTERIL № 1 DRENO DE PENROSE ESTERIL № 2 DRENO DE PENROSE ESTERIL № 3 DRENO DE PENROSE ESTERIL № 3 DRENO DE PENROSE ESTERIL № 4 UND 180 DRENO DE PENROSE ESTERIL № 4 UND DRENO DE PENROSE ESTERIL № 4 ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO) EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA ESCOVA CERVICAL C/100 ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI ESPÁTULA DE AYRES DESCTÁVEL PCT C/100 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-B FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM № 5,0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CX 18 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM № 0.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM № 0.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM № 1.0	COLETOR UNIVERSAL 50 ml COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10 DETECTOR TO THE MASCULINO C/10 ELENRODO DE PENROSE ESTERIL N° 1 UND DENO DE PENROSE ESTERIL N° 2 UND DENO DE PENROSE ESTERIL N° 3 UND 180 DETECTOR TO THE MASCULINO TO THE M	COLETOR UNIVERSAL 50 ml COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10 COLETOR URINA INFANTIL-FEMINNO C/10 PCT 450 RS 14,00 DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. UND 9 RS 834,00 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 1 UND 180 RS 4,00 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 2 UND 180 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 3 UND 180 RS 5,00 DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 4 UND 180 RS 6,00 ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND 4500 EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP EQUIPO MICROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA ESCOVA CERVICAL C/100 ESCOVA CERVICAL C/100 ESCOVA CERVICAL C/100 ESCOVA CERVICAL C/100 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-B FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM N°3.0 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CX 18 RS 229,00 FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 229,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 220,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18 RS 210,00 FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CX 18



	Con Con	rstruindo w	na nova histo	nia		
70	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°3.0	CX	18		R\$ 249,00	R\$ 4.482,00
71	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°4.0	CX	18	P	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	18	1	R\$ 108,00	R\$ 1.944,00
73	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	18		R\$ 105,00	R\$ 1.890,00
74	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18		R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
75	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18		R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
76	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18		R\$ 149,00	R\$ 2.682,00
77	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	54		R\$ 151,00	R\$ 8.154,00
78	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	54		R\$ 151,00	R\$ 8.154,00
79	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	54		R\$ 102,00	R\$ 5.508,00
80	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54		R\$ 96,00	R\$ 5.184,00
81	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54		R\$ 102,00	R\$ 5.508,00
82	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54		R\$ 102,00	R\$ 5.508,00
83	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	540		R\$ 11,00	R\$ 5.940,00
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	540		R\$ 9,00	R\$ 4.860,00
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	540		R\$ 8,00	R\$ 4.320,00
86	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	900		R\$ 41,00	R\$ 36.900,00
87	GARROTE N° 200 C/15M	PCT	13		R\$ 57,00	R\$ 741,00
88	JELCO № 14	UND	18000		R\$ 3,00	R\$ 54.000,00
89	JELCO № 16	UND	18000		R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
90	JELCO Nº 18	UND	18000		R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
91	JELCO N° 20	UND	18000		R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
92	JELCO Nº 22	UND	18000		R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
93	JELCO N° 24	UND	18000		R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	45		R\$ 57,00	R\$ 2.565,00
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	45		R\$ 57,00	R\$ 2.565,00
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	45		R\$ 57,00	R\$ 2.565,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	45		R\$ 57,00	R\$ 2.565,00
98	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	45		R\$ 57,00	R\$ 2.565,00
99	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
100	LANCETA AUTOMATICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	270		R\$ 23,00	R\$ 6.210,00
101	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	1350		R\$ 23,00	R\$ 31.050,00
102	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	1350		R\$ 17,00	R\$ 22.950,00



		rspruinde un	ea nova susp	ria.		
103	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	900		R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
104	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	900	(I)	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 –ESTÉRIL	PAR	900	1	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 –ESTÉRIL	PAR	900		R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 –ESTÉRIL	PAR	900		R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
108	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	900		R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
109	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	900		R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	450		R\$ 39,00	R\$ 17.550,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	450	V	R\$ 39,00	R\$ 17.550,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	450		R\$ 39,00	R\$ 17.550,00
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	900		R\$ 58,00	R\$ 52.200,00
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	1800		R\$ 58,00	R\$ 104.400,00
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	1800	1	R\$ 58,00	R\$ 104.400,00
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	900		R\$ 58,00	R\$ 52.200,00
117	MALHA TUBULAR N° 04 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
118	MALHA TUBULAR N° 06 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
119	MALHA TUBULAR N° 08 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
120	MALHA TUBULAR N° 10 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 20,00	R\$ 5.400,00
121	MALHA TUBULAR N° 12 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 23,00	R\$ 6.210,00
122	MALHA TUBULAR N° 15 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
123	MALHA TUBULAR N° 20 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 40,00	R\$ 10.800,00
124	MALHA TUBULAR N° 25 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 48,00	R\$ 12.960,00
125	MALHA TUBULAR N° 30 CM C/15 MT	RL	270		R\$ 60,00	R\$ 16.200,00
126	MARTELO CLINICO	UND	45		R\$ 118,00	R\$ 5.310,00
127	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	90	7	R\$ 119,00	R\$ 10.710,00
128	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	90		R\$ 119,00	R\$ 10.710,00
129	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	27		R\$ 297,00	R\$ 8.019,00
130	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	27		R\$ 284,00	R\$ 7.668,00
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	54		R\$ 284,00	R\$ 15.336,00
132	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	27	7	R\$ 197,00	R\$ 5.319,00
133	SCALP ESTERIL № 19	UND	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
134	SCALP ESTERIL Nº 21	UND	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00



135	SCALP ESTERIL N° 23	nstruinde w UND	aa nova histi 9000	ria	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
136	SCALP ESTERIL N° 25	UND	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
137	SCALP ESTERIL N° 27	UND	9000	100	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML S/AGULHA C/500 UND	CX	90		R\$ 265,00	R\$ 23.850,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML S/AGULHA.	CX	90		R\$ 126,00	R\$ 11.340,00
141	C/500 UND	CA	70		Κφ 120,00	ΚΦ 11.540,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML S/AGULHA	UND	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA. C/250 UND	CX	180	V	R\$ 108,00	R\$ 19.440,00
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	180		R\$ 126,00	R\$ 22.680,00
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
147	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	180		R\$ 189,00	R\$ 34.020,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	90	1	R\$ 2,00	R\$ 180,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 8	UND	90		R\$ 2,00	R\$ 180,00
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº6	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°8	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°10	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°12	UND	135		R\$ 6,00	R\$ 810,00
154	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°14	UND	135		R\$ 6,00	R\$ 810,00
155	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	135		R\$ 6,00	R\$ 810,00
156	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	135		R\$ 6,00	R\$ 810,00
157	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°20	UND	135		R\$ 6,00	R\$ 810,00
158	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 6	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
159	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 8	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
160	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 10	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
161	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
162	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 14	UND	135	У.	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
163	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	135		R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
164	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	135		R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
165	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N°20	UND	135		R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
166	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N°22	UND	135		R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
167	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N°24	UND	135		R\$ 7,00	R\$ 945,00
168	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	90		R\$ 9,00	R\$ 810,00
169	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	90		R\$ 9,00	R\$ 810,00
170	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	90		R\$ 7,00	R\$ 630,00
171	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	90		R\$ 7,00	R\$ 630,00
172	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	90		R\$ 7,00	R\$ 630,00



	Co	rstruirdo un	ea nova histo	nia.		
173	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	90	900(2)	R\$ 7,00	R\$ 630,00
174	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5	UND	90		R\$ 7,00	R\$ 630,00
175	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	90	N.C.	R\$ 7,00	R\$ 630,00
176	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	90		R\$ 7,00	R\$ 630,00
177	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	90		R\$ 8,00	R\$ 720,00
178	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO N° 7,0	UND	90	N:	R\$ 8,00	R\$ 720,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	90		R\$ 8,00	R\$ 720,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8	UND	90		R\$ 8,00	R\$ 720,00
181	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	90		R\$ 8,00	R\$ 720,00
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90		R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
183	SONDA NASOGASTRICA CURTAESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90	1	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
185	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 10	UND	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
186	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 18	UND	90		R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
187	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 20	UND	90		R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90		R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90		R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90		R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	90	<i>y</i> .	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90		R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90	100	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90		R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90	250	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
196	SONDA NASOGASTRICA LONGAESTERIL Nº 20 C/10	PCT	90		R\$ 31,00	R\$ 2.790,00
197	SONDA NASOGASTRICA LONGAESTERIL Nº 22 C/10	PCT	90		R\$ 34,00	R\$ 3.060,00
198	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	90		R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
199	SONDA RETAL ESTERIL N ° 06 C/10	PCT	90		R\$ 13,00	R\$ 1.170,00



1 200		istruindo un		dia	D 0 1 4 00	D 0 1 2 40 00
200	SONDA RETAL ESTERIL N ° 08 C/10	PCT	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
201	SONDA RETAL ESTERIL N ° 10 C/10	PCT	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
202	SONDA RETAL ESTERIL N ° 12 C/10	PCT	90	17 1	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
203	SONDA RETAL ESTERIL N ° 14 C/10	PCT	90		R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
204	SONDA RETAL ESTERIL N ° 16 C/10	PCT	90		R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
205	SONDA RETAL ESTERIL N ° 18 C/10	PCT	90		R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
206	SONDA RETAL ESTERIL N ° 20 C/10	PCT	90		R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
207	SONDA RETAL ESTERIL N ° 22 C/10	PCT	90		R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90		R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
209	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90		R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
210	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90		R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
211	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	90	N.	R\$ 2,00	R\$ 180,00
212	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	90	Victoria de la constitución de l	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
213	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
214	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90		R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
215	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90		R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
216	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90		R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
217	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	90		R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
218	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90		R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
219	SONDA URETRAL ESTERIL N° 06 C/10	PCT	90		R\$ 13.00	R\$ 1.170,00
220	SONDA URETRAL ESTERIL N° 08 C/10	PCT	90		R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
221	SONDA URETRAL ESTERIL N° 10 C/10	PCT	90		R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
222	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
223	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90		R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
224	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90		R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
225	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90		R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
226	SONDA URETRAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	90		R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
227	SONDA URETRAL ESTERIL N° 22 C/10	PCT	90		R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
228		PCT	90			R\$ 2.070,00
229	SONDA URETRAL ESTERIL N° 24 C/10 TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)		45		R\$ 23,00 R\$ 28,00	
	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE) TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	45			R\$ 1.260,00 R\$ 1.035,00
230	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA) TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND			R\$ 23,00	
		UND	45		R\$ 20,00	R\$ 900,00
232	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	45		R\$ 16,00	R\$ 720,00
233	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG(AMARELA)	UND	45		R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
234	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	45		R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
235	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	45		R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
236	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	45		R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
237	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	45		R\$ 20,00	R\$ 900,00
238	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	450		R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA,AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	90		R\$ 126,00	R\$ 11.340,00
240	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	90		R\$ 176,00	R\$ 15.840,00
241	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	90		R\$ 176,00	R\$ 15.840,00
242	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	90		R\$ 74,00	R\$ 6.660,00



243	TORNEIRA TRES VIAS	UND	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00		
244	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	27	R\$ 464,00	R\$ 12.528,00		
245	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00		
246	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00		
247	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	450	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00		
	VALOR TOTAL						
	DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS						

LOTE 06 - MATERIAL PENSO 01 EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL			
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	80	MARCA	R\$ 32,00	R\$ 2.560.00			
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	10		R\$ 13,00	R\$ 130,00			
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	10		R\$ 19,00	R\$ 190,00			
4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	10		R\$ 25,00	R\$ 250,00			
5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	40		R\$ 5,00	R\$ 200,00			
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	40		R\$ 7,00	R\$ 280,00			
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	40		R\$ 5,00	R\$ 200,00			
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	40		R\$ 7,00	R\$ 280,00			
9	APARELHO DE GLICEMIA	UND	20		R\$ 106,00	R\$ 2.120,00			
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10		R\$ 223,00	R\$ 2.230,00			
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO DE VELCRO	UND	10		R\$ 169,00	R\$ 1.690,00			
12	APARELHO DE PRESSÃO INFATIL - FECHO VELCRO	UND	10		R\$ 181,00	R\$ 1.810,00			
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	10		R\$ 153,00	R\$ 1.530,00			
14	Atadura de crepon,6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	60		R\$ 11,00	R\$ 660,00			
15	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12	PCT	60		R\$ 11,00	R\$ 660,00			
16	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	60	7	R\$ 11,00	R\$ 660,00			
17	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	60		R\$ 15,00	R\$ 900,00			
18	ATADURA CREPE N° 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	60		R\$ 17,00	R\$ 1.020,00			
19	ATADURA CREPE N° 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	60		R\$ 22,00	R\$ 1.320,00			
20	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	60		R\$ 44,00	R\$ 2.640,00			
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	5		R\$ 107,00	R\$ 535,00			
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	5		R\$ 160,00	R\$ 800,00			
23	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	5		R\$ 290,00	R\$ 1.450,00			
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00			



25	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	struinde un UND	ia nova hisfi 50	dia	R\$ 8,00	R\$ 400,00
23		UND	30		Κφ 8,00	Κφ 400,00
26	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	60		R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
27	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	5		R\$ 82,00	R\$ 410,00
28	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	10		R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS C/10	CX	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
30	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	100		R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
31	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	100		R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
32	CATETER NASAL ESTERIL N° 6C/50	PCT	4		R\$ 70,00	R\$ 280,00
33	CATETER NASAL ESTERIL N° 8 C/50	PCT	4		R\$ 72,00	R\$ 288,00
34	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00
35	CLAMP UMBILICAL	UND	300		R\$ 1,00	R\$ 300,00
36	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	2		R\$ 29,00	R\$ 58,00
37	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	2		R\$ 26,00	R\$ 52,00
38	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	2	1	R\$ 26,00	R\$ 52,00
39	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	2		R\$ 26,00	R\$ 52,00
40	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	4		R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
41	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	4		R\$ 220,00	R\$ 880,00
42	COLETOR UNIVERSAL 80 ml pct 10	pct	100		R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
43	COLETOR UNIVERSAL 50 ml	UND	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
44	COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10	PCT	50		R\$ 14,00	R\$ 700,00
45	COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10	PCT	50		R\$ 14,00	R\$ 700,00
46	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	1		R\$ 834,00	R\$ 834,00
47	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1	UND	20		R\$ 4,00	R\$ 80,00
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	20		R\$ 4,00	R\$ 80,00
49	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	20		R\$ 5,00	R\$ 100,00
50	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	20		R\$ 6,00	R\$ 120,00
51	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	РСТ	5	7	R\$ 27,00	R\$ 135,00
52	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
53	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	1500		R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
54	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
55	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
56	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	40		R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
57	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	500		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
58	ESPÁTULA DE AYRES DESCTÁVEL PCT C/100	РСТ	50		R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500		R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



	Cor	rstruindo un	ra nova histo	ria.		
62	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM N°5.0	CX	2		R\$ 293,00	R\$ 586,00
63	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM N°3.0	CX	2	13-1	R\$ 210,00	R\$ 420,00
64	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM №4.0	CX	2		R\$ 229,00	R\$ 458,00
65	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM №0.0	CX	2		R\$ 229,00	R\$ 458,00
66	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM №2.0	CX	2		R\$ 249,00	R\$ 498,00
67	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°0.0	CX	2		R\$ 210,00	R\$ 420,00
68	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°1.0	10	2		R\$ 210,00	R\$ 420,00
69	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°2.0	CX	2		R\$ 210,00	R\$ 420,00
70	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°3.0	CX	2		R\$ 249,00	R\$ 498,00
71	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM N°4.0	CX	2		R\$ 210,00	R\$ 420,00
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	2	1	R\$ 108,00	R\$ 216,00
73	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	2		R\$ 105,00	R\$ 210,00
74	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2		R\$ 149,00	R\$ 298,00
75	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2		R\$ 149,00	R\$ 298,00
76	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2		R\$ 149,00	R\$ 298,00
77	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	6		R\$ 151,00	R\$ 906,00
78	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	6		R\$ 151,00	R\$ 906,00
79	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	6		R\$ 102,00	R\$ 612,00
80	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6	y.	R\$ 96,00	R\$ 576,00
81	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6		R\$ 102,00	R\$ 612,00
82	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6	100	R\$ 102,00	R\$ 612,00
83	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	60		R\$ 11,00	R\$ 660,00
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	60		R\$ 9,00	R\$ 540,00
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	60	24.5	R\$ 8,00	R\$ 480,00
86	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	100		R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
87	GARROTE N° 200 C/15M	PCT	2		R\$ 57,00	R\$ 114,00
88	JELCO N° 14	UND	2000		R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
89	JELCO Nº 16	UND	2000		R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
90	JELCO N° 18	UND	2000		R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
91	JELCO N° 20	UND	2000		R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

48.84	
1 1000	Malhada
	PREFEITURA
Transmin -	Construinde uma nova historia

92	JELCO № 22	nstruinde un UND	ea nova hisfi 2000	ria	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
93	JELCO N° 24	UND	2000		R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	5	1	R\$ 57,00	R\$ 285,00
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	5	1	R\$ 57,00	R\$ 285,00
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	5	1	R\$ 57,00	R\$ 285,00
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	5		R\$ 57,00	R\$ 285,00
98	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	5		R\$ 57,00	R\$ 285,00
99	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
100	LANCETA AUTOMATICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	30		R\$ 23,00	R\$ 690,00
101	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	150		R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
102	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	150		R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
103	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	100		R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
104	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	100		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 –ESTÉRIL	PAR	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 –ESTÉRIL	PAR	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 –ESTÉRIL	PAR	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
108	LUVA CIRURGICA № 6,5 - ESTERIL	PAR	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
109	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	50		R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	50		R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	50		R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	100		R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	200		R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	200	1	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	100		R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
117	MALHA TUBULAR N° 04 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 15,00	R\$ 450,00
118	MALHA TUBULAR N° 06 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 15,00	R\$ 450,00
119	MALHA TUBULAR N° 08 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 18,00	R\$ 540,00
120	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 20,00	R\$ 600,00
121	MALHA TUBULAR Nº 12 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 23,00	R\$ 690,00
122	MALHA TUBULAR N° 15 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 30,00	R\$ 900,00
123	MALHA TUBULAR N° 20 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
124	MALHA TUBULAR N° 25 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
125	MALHA TUBULAR N° 30 CM C/15 MT	RL	30		R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
126	MARTELO CLINICO	UND	5		R\$ 118,00	R\$ 590,00
127	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10		R\$ 119,00	R\$ 1.190,00



	Cor	estruindo un	ea nova histo	rtia		
128	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10		R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
129	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	3	B	R\$ 297,00	R\$ 891,00
130	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	3		R\$ 284,00	R\$ 852,00
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	6		R\$ 284,00	R\$ 1.704,00
132	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	3	V	R\$ 197,00	R\$ 591,00
133	SCALP ESTERIL Nº 19	UND	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
134	SCALP ESTERIL N° 21	UND	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
135	SCALP ESTERIL N° 23	UND	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
136	SCALP ESTERIL N° 25	UND	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
137	SCALP ESTERIL N° 27	UND	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML S/AGULHA C/500 UND	CX	10		R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML S/AGULHA. C/500 UND	CX	10		R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML S/AGULHA	UND	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA. C/250 UND	CX	20		R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	20		R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
147	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	20	7	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	10	7	R\$ 2,00	R\$ 20,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN № 8	UND	10		R\$ 2,00	R\$ 20,00
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº6	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°8	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°10	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°12	UND	15		R\$ 6,00	R\$ 90,00
154	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°14	UND	15		R\$ 6,00	R\$ 90,00
155	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	15		R\$ 6,00	R\$ 90,00
156	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	15		R\$ 6,00	R\$ 90,00
157	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL N°20	UND	15		R\$ 6,00	R\$ 90,00
158	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 6	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
159	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 8	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
160	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 10	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
161	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
162	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 14	UND	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00



		nstruindo un		ortin	I 54000 I	D 4 4 2 0 0 0
163	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL № 16	UND	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
164	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
165	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N°20	UND	15	7 1	R\$ 8,00	R\$ 120,00
166	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N°22	UND	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
167	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL N°24	UND	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
168	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	10		R\$ 9,00	R\$ 90,00
169	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 2,5	UND	10		R\$ 9,00	R\$ 90,00
170	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 3,0	UND	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
171	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	10	V	R\$ 7,00	R\$ 70,00
172	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 4,0	UND	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
173	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
174	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 5	UND	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
175	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 5,5	UND	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
176	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 6,0	UND	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
177	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	10		R\$ 8,00	R\$ 80,00
178	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO N° 7,0	UND	10		R\$ 8,00	R\$ 80,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 7,5	UND	10		R\$ 8,00	R\$ 80,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 8	UND	10		R\$ 8,00	R\$ 80,00
181	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO № 8,5	UND	10		R\$ 8,00	R\$ 80,00
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10	7	R\$ 12,00	R\$ 120,00
183	SONDA NASOGASTRICA CURTAESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10	(R\$ 13,00	R\$ 130,00
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10	1	R\$ 14,00	R\$ 140,00
185	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL № 10	UND	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
186	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 18	UND	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
187	SONDA NASOGASTRÍCA ESTERIL Nº 20	UND	10		R\$ 22,00	R\$ 220,00
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 17,00	R\$ 170,00
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 16,00	R\$ 160,00
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 19,00	R\$ 190,00
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 21,00	R\$ 210,00



İ	Co	nstruindo w	ma nova histo	nia		
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10		R\$ 21,00	R\$ 210,00
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10	[Jan	R\$ 21,00	R\$ 210,00
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10		R\$ 24,00	R\$ 240,00
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10		R\$ 28,00	R\$ 280,00
196	SONDA NASOGASTRICA LONGAESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10		R\$ 31,00	R\$ 310,00
197	SONDA NASOGASTRICA LONGAESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10	N .	R\$ 34,00	R\$ 340,00
198	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10		R\$ 38,00	R\$ 380,00
199	SONDA RETAL ESTERIL N ° 06 C/10	PCT	10		R\$ 13,00	R\$ 130,00
200	SONDA RETAL ESTERIL N ° 08 C/10	PCT	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
201	SONDA RETAL ESTERIL N ° 10 C/10	PCT	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
202	SONDA RETAL ESTERIL N ° 12 C/10	PCT	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
203	SONDA RETAL ESTERIL N ° 14 C/10	PCT	10		R\$ 16,00	R\$ 160,00
204	SONDA RETAL ESTERIL N ° 16 C/10	PCT	10		R\$ 17,00	R\$ 170,00
205	SONDA RETAL ESTERIL N ° 18 C/10	PCT	10		R\$ 19,00	R\$ 190,00
206	SONDA RETAL ESTERIL N ° 20 C/10	PCT	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
207	SONDA RETAL ESTERIL N ° 22 C/10	PCT	10		R\$ 21,00	R\$ 210,00
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10		R\$ 16,00	R\$ 160,00
209	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10		R\$ 13,00	R\$ 130,00
210	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10		R\$ 13,00	R\$ 130,00
211	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	10		R\$ 2,00	R\$ 20,00
212	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
213	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
214	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
215	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10		R\$ 17,00	R\$ 170,00
216	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10		R\$ 19,00	R\$ 190,00
217	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
218	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10	y .	R\$ 12,00	R\$ 120,00
219	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10	<i>y</i>	R\$ 13,00	R\$ 130,00
220	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10	T	R\$ 13,00	R\$ 130,00
221	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10		R\$ 13,00	R\$ 130,00
222	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
223	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
224	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10		R\$ 16,00	R\$ 160,00
225	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
226	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10	7,4	R\$ 21,00	R\$ 210,00
227	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10		R\$ 23,00	R\$ 230,00
228	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10		R\$ 23,00	R\$ 230,00
229	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G(VERDE)	UND	5		R\$ 28,00	R\$ 140,00
230	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	5		R\$ 23,00	R\$ 115,00
231	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	5		R\$ 20,00	R\$ 100,00
232	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	5		R\$ 16,00	R\$ 80,00
233	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG(AMARELA)	UND	5		R\$ 45,00	R\$ 225,00
234	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	5		R\$ 28,00	R\$ 140,00



	DUZENTOS E SESSENTA I	E UM MIL E	NOVENTA I	E SETE REAIS		
	VALOR TO	TAL				R\$ 261.097,00
247	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
246	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
245	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
244	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	3	J.	R\$ 464,00	R\$ 1.392,00
243	TORNEIRA TRES VIAS	UND	200		R\$ 2,00	R\$ 400,00
242	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	СХ	10		R\$ 74,00	R\$ 740,00
241	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	10	<u> </u>	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
240	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	10		R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA,AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	10		R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
238	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50		R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
237	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	5		R\$ 20,00	R\$ 100,00
236	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	5	7	R\$ 23,00	R\$ 115,00
235	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	5	874	R\$ 45,00	R\$ 225,00

	LOTE 07	- FARMÁCI	A BÁSICA						
AMPLA CONCORRENCIA									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL			
1	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	2700		R\$ 3,00	R\$ 8.100,00			
2	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	2700		R\$ 20,00	R\$ 54.000,00			
3	ACEBROFILINA 120ML (PEDIATRÍCO)	UND	2700		R\$ 18,00	R\$ 48.600,00			
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	1857		R\$ 2,00	R\$ 3.714,00			
5	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3600		R\$ 1,00	R\$ 3.600,00			
6	ACICLOVIR 400 MG	COMP	3600		R\$ 3,00	R\$ 10.800,00			
7	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	720		R\$ 8,00	R\$ 5.760,00			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	108000		R\$ 1,00	R\$ 108.000,00			
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00			
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	270		R\$ 7,00	R\$ 1.890,00			
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	13500		R\$ 1,00	R\$ 13.500,00			
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	900		R\$ 14,00	R\$ 12.600,00			
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5400		R\$ 4,00	R\$ 21.600,00			
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5400		R\$ 2,00	R\$ 10.800,00			
15	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	270	10-	R\$ 159,00	R\$ 42.930,00			
16	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10800		R\$ 1,00	R\$ 10.800,00			
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	10800		R\$ 1,00	R\$ 10.800,00			
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	5400		R\$ 7,00	R\$ 37.800,00			
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	5400		R\$ 6,00	R\$ 32.400,00			
20	AMIODARONA 200 MG	COMP	13.500		R\$ 1,00	R\$ 13.500,00			
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	2700		R\$ 5,00	R\$ 13.500,00			



		refruirdo un	ea nova histo	nia		
22	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1350		R\$ 57,00	R\$ 76.950,00
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	1080	W-1	R\$ 11,00	R\$ 11.880,00
24	AMOXICILINA 500 MG	COMP	18000	1	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
25	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	900	A Prince	R\$ 19,00	R\$ 17.100,00
26	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
27	ATENOLOL 100 MG	COMP	18000		R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
28	ATENOLOL 50 MG	COMP	18000		R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
29	AZITROMICINA 500 MG	COMP	13500		R\$ 3,00	R\$ 40.500,00
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	1080	\ .	R\$ 19,00	R\$ 20.520,00
31	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	36000	Victoria I	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
32	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	63000		R\$ 1,00	R\$ 63.000,00
33	BISACODIL 5 MG	COMP	2700		R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
34	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	270		R\$ 56,00	R\$ 15.120,00
35	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	270		R\$ 85,00	R\$ 22.950,00
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	450		R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	9000	7	R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
38	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	36000		R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	90		R\$ 38,00	R\$ 3.420,00
40	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	72000	400	R\$ 1,00	R\$ 72.000,00
41	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5400		R\$ 1,00	R\$ 5.400,00
42	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
43	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	27000		R\$ 2,00	R\$ 54.000,00
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	540		R\$ 17,00	R\$ 9.180,00
45	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	540		R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
46	CETOCONAZOL POMADA	BS	2700		R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
47	CIMETIDINA 200 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
48	CINARIZINA 25 MG	COMP	5400		R\$ 1,00	R\$ 5.400,00
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	5400		R\$ 2,00	R\$ 10.800,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000	Y	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
51	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	1800	7.	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 125 ML	FR	900		R\$ 100,00	R\$ 90.000,00
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	10800		R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	7200		R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
55	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	180		R\$ 61,00	R\$ 10.980,00
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	540	_ \	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
57	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	5400		R\$ 2,00	R\$ 10.800,00
58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	5400		R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
59	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	COMP	558		R\$ 1,00	R\$ 558,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	10800		R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
61	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
62	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	45000		R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
					+ -,50	,,,,,,



			a nova histori		
63	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
64	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	1080	R\$ 5,00	R\$ 5.400,00
65	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	13500	R\$ 1,00	R\$ 13.500,00
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	13500	R\$ 1,00	R\$ 13.500,00
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
70	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	558	R\$ 4,00	R\$ 2.232,00
71	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
72	DIMETICONA 40 MG	COMP	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
73	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	3600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
75	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	3600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
76	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	3600	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
77	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
78	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	9000	R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	54000	R\$ 1,00	R\$ 54.000,00
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	45	R\$ 151,00	R\$ 6.795,00
81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	45	R\$ 92,00	R\$ 4.140,00
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	45	R\$ 167,00	R\$ 7.515,00
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	90	R\$ 82,00	R\$ 7.380,00
84	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
85	ENALAPRIL 10 MG	COMP	27000	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
86	ENALAPRIL 20 MG	COMP	54000	R\$ 1,00	R\$ 54.000,00
87	ENALAPRIL 5 MG	COMP	27000	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
88	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	2700	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
89	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	2700	R\$ 1,00	R\$ 2.700,00
90	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	2700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	10800	R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
92	FINASTERIDA 5 MG	COMP	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
93	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	64800	R\$ 1,00	R\$ 64.800,00
94	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	27000	R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
95	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	13500	R\$ 1,00	R\$ 13.500,00
96	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
97	HIDRALAZINA 50 MG	COMPO	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	64800	R\$ 1,00	R\$ 64.800,00
99	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
100	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
101	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
				114 20,00	



102	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	nsfruinde un FR	ea nova histo 10800	nia	R\$ 6,00	R\$ 64.800,00
102	IBUPROFENO 50MG	COMP	36000		R\$ 0,00 R\$ 1,00	R\$ 36.000,00
103	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	540	1	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00
105	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMB	450	- T	D¢ 0.00	R\$ 4.050,00
105	IVERMECTINA 6 MG	COMP COMP	5400		R\$ 9,00 R\$ 4,00	R\$ 4.050,00 R\$ 21.600,00
106						
107 108	LEVOFLOXACINO 500 MG LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP COMP	2700 2700		R\$ 3,00 R\$ 58,00	R\$ 8.100,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	2700			R\$ 156.600,00 R\$ 2.700,00
	LEVOTIROXINA SÓDICA 23 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG				R\$ 1,00	
110		COMP	2700		R\$ 1,00	R\$ 2.700,00
111	LORATADINA 10 MG	FR	1350		R\$ 10,00	R\$ 13.500,00
112	LOGAPTANA PÓTAGGICA 50 MG	COMP	7200		R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
113	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	COMP	63000		R\$ 1,00	R\$ 63.000,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	2700	.(R\$ 5,00	R\$ 13.500,00
116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	90		R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
117	MEBENDAZOL 100MG	COMP	7200		R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
118	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	900		R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
119	METFORMINA 850 MG	COMP	45000		R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
120	METILDOPA 250 MG	COMP	7200		R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
121	METILDOPA 500 MG	COMP	540		R\$ 3,00	R\$ 1.620,00
122	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	7200		R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
123	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	270		R\$ 6,00	R\$ 1.620,00
124	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	558		R\$ 4,00	R\$ 2.232,00
125	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR	UND	450		R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
126	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	90		R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
127	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	900		R\$ 7,00	R\$ 6.300.00
128	NIFEDIPINO 10MG	COMP	18000		R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
129	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	18000		R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
130	NIMESULIDA 100MG	COMP	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
131	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	450	7	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
132	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	630		R\$ 18,00	R\$ 11.340,00
133	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	270		R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
134	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	2700		R\$ 24,00	R\$ 64.800,00
135	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	900		R\$ 22,00	R\$ 19.800,00
136	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10800		R\$ 1,00	R\$ 10.800,00
137	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	270		R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
138	OMEPRAZOL 20MG	COMP	54000		R\$ 1,00	R\$ 54.000,00
139	PARACETAMOL 500 MG	COMP	72000		R\$ 1,00	R\$ 72.000,00
140	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	4.500		R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
141	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	540		R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
142	PERICIAZINA SOLUCÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	180		R\$ 53,00	R\$ 9.540,00
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
143					R\$ 23,00	
144	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	540		K\$ 23,00	R\$ 12.420,00



145	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	540	100	R\$ 12,00	R\$ 6.480,00
146	PREDNISONA 20 MG	COMP	2700		R\$ 1,00	R\$ 2.700,00
147	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	270		R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
148	RIVAROXABANA 10MG	COMP	900	1	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
149	RIVAROXABANA 15MG	COMP	900	1	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
150	RIVAROXABANA 20MG	COMP	900		R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
151	ROSULVASTATINA 10 MG	COMP	720		R\$ 1,00	R\$ 720,00
152	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	108		R\$ 6,00	R\$ 648,00
153	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	1800		R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
154	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	360	\ .	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00
155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	5400		R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
156	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5400		R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
157	SIMETICONA 40 MG	COMP	5400		R\$ 1,00	R\$ 5.400,00
158	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	540		R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
159	SINVASTATINA 10 MG	COMP	18.000		R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
160	SINVASTATINA 20 MG	COMP	45000		R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
161	SINVASTATINA 40 MG	COMP	18.000		R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	2700		R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	2700		R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
164	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	13500		R\$ 1,00	R\$ 13.500,00
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	270		R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
166	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	360		R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
167	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	27000		R\$ 1,00	R\$ 27.000,00
168	TIAMAZOL 5MG	COMP	1800		R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
169	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	900		R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
	VALOR TO	OTAL				R\$ 2.977.674,00

	LOTE 0	8 - FARMÁCI	A BÁSICA							
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP										
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	300	1	R\$ 3,00	R\$ 900,00				
2	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	300		R\$ 20,00	R\$ 6.000,00				
3	ACEBROFILINA 120ML (PEDIATRÍCO)	UND	300		R\$ 18,00	R\$ 5.400,00				
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	206		R\$ 2,00	R\$ 412,00				
5	ACICLOVIR 200 MG	COMP	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00				
6	ACICLOVIR 400 MG	COMP	400		R\$ 3,00	R\$ 1.200,00				
7	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	80	74-3	R\$ 8,00	R\$ 640,00				
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	12000		R\$ 1,00	R\$ 12.000,00				
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00				
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	30		R\$ 7,00	R\$ 210,00				
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	1500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00				
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	100		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00				
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	600		R\$ 4,00	R\$ 2.400,00				
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	600		R\$ 2,00	R\$ 1.200,00				
15	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	30		R\$ 159,00	R\$ 4.770,00				

DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS



16	ALOPURINOL DE 100 MG	nstruinde un COMP	ia nova hisjo 1200	nia	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	1200		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	600	1	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	600	1	R\$ 6.00	R\$ 3.600,00
20	AMIODARONA 200 MG	COMP	1.500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO	COM			1,00	1.500,00
21	50MG/12,5MG	COMP	300		R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
22	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	150		R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	120		R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
24	AMOXICILINA 500 MG	COMP	2000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
25	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	100		R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
26	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	1000	Victoria	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
27	ATENOLOL 100 MG	COMP	2000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
28	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
29	AZITROMICINA 500 MG	COMP	1500		R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	120	7	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
31	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	4000		R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
32	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	7000		R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
33	BISACODIL 5 MG	COMP	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00
34	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	30		R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
35	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	30		R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	50		R\$ 13,00	R\$ 650,00
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	СОМР	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
38	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	4000		R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	10		R\$ 38,00	R\$ 380,00
40	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	8000		R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
41	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	600		R\$ 1,00	R\$ 600,00
42	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
43	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	3000		R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	60		R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
45	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	60		R\$ 13,00	R\$ 780,00
46	CETOCONAZOL POMADA	BS	300		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
47	CIMETIDINA 200 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
48	CINARIZINA 25 MG	COMP	600		R\$ 1,00	R\$ 600,00
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	600		R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	2000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
51	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	200		R\$ 2,00	R\$ 400,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 125 ML	FR	100	()	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	1200		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	800		R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
	CLORIDRATO DE BORZOLAMIDA 20 MG/ML					. ,
55	+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	20		R\$ 61,00	R\$ 1.220,00



		refruirdo um	a nova hisfi	ria.		
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	60		R\$ 13,00	R\$ 780,00
57	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	600	Arrest Land	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	600	1	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
59	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	COMP	62	1	R\$ 1,00	R\$ 62,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	1200		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
61	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
62	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	5000		R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
63	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	60		R\$ 6,00	R\$ 360,00
64	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	120		R\$ 5,00	R\$ 600,00
65	DEXAMETASONA 4MG	COMP	400	N	R\$ 1,00	R\$ 400,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	100	1	R\$ 6,00	R\$ 600,00
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	1500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	1500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
70	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	62		R\$ 4,00	R\$ 248,00
71	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
72	DIMETICONA 40 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
73	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	200		R\$ 4,00	R\$ 800,00
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00
75	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	400		R\$ 1,00	R\$ 400,00
76	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	400		R\$ 2,00	R\$ 800,00
77	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
78	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	1000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	6000		R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	5		R\$ 151,00	R\$ 755,00
81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	5		R\$ 92,00	R\$ 460,00
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	5		R\$ 167,00	R\$ 835,00
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	10	<i>y</i>	R\$ 82,00	R\$ 820,00
84	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	СОМР	30		R\$ 13,00	R\$ 390,00
85	ENALAPRIL 10 MG	COMP	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
86	ENALAPRIL 20 MG	COMP	6000		R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
87	ENALAPRIL 5 MG	COMP	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
88	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	300		R\$ 3,00	R\$ 900,00
89	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	300		R\$ 1,00	R\$ 300,00
90	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	1200		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
92	FINASTERIDA 5 MG	COMP	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
93	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	7200		R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
94	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
95	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	1500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
96	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	100		R\$ 1,00	R\$ 100,00



MIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	97	HIDRALAZINA 50 MG	refruirde un COMPO	a nova hisfo 100	nia	R\$ 2,00	R\$ 200,00
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/HL C/100							
HIRÓXIDO DE MAGNÉSIO FR 100 RS 50,00 RS 50,00 RS 500,00	98		COMP	7200		R\$ 1,00	K\$ 7.200,00
HIDROXIDO DIE ALLIMÍNIO SUSP. ORAL FR 50 R\$ 7,000 R\$ 350,000 25,806/37MGMLC (TOMEL FR 10 R\$ 25,00 R\$ 250,000 R\$ 2	99		FR	100	1-1-1-	R\$ 6,00	R\$ 600,00
102 BUPROFENO SOMGML FRS C/30ML FR 1200 R\$ 6,00 R\$ 7,200,00 103 BUPROFENO SOM MG	100	+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL	FR	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
103 IBUPROFENO 600 MG	101	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	10		R\$ 25,00	R\$ 250,00
IPATROPIO 0.250 MG	102	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	FR	1200		R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
ISONSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	103	IBUPROFENO 600 MG	COMP	4000		R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
IVERMECTINA 6 MG	104	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	60	N	R\$ 3,00	R\$ 180,00
107	105	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	50	7	R\$ 9,00	R\$ 450,00
108	106	IVERMECTINA 6 MG	COMP	600	20		R\$ 2.400,00
109	107	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	300		R\$ 3,00	R\$ 900,00
109	108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG		300		R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG							
111 LORATADINA I MG/ML 60ML							
112 LORATADINA 10 MG				150			
113 LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG				800			
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		A. I.		7000	1		
The color of the						1	
MEDENDAZOL 100MG	115		FR	300			
118 MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	10		R\$ 23,00	R\$ 230,00
METFORMINA 850 MG	117	MEBENDAZOL 100MG	COMP	800		R\$ 1,00	R\$ 800,00
120 METILDOPA 250 MG	118	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	100		R\$ 5,00	R\$ 500,00
METILDOPA 500 MG	119	METFORMINA 850 MG	COMP	5000		R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
METOCLOPRAMIDA DE 10 MG COMP 800 R\$ 1,00 R\$ 800,00	120	METILDOPA 250 MG	COMP	800		R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
123 METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/	121	METILDOPA 500 MG	COMP	60		R\$ 3,00	R\$ 180,00
124 METOTREXATO 2,5 MG	122	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	800		R\$ 1,00	R\$ 800,00
125 METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR UND 50 R\$ 15,00 R\$ 750,00 126 MISOPROSTOL 200 MG COMP 10 R\$ 90,00 R\$ 900,00 127 NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA UND 100 R\$ 7,00 R\$ 700,00 128 NIFEDIPINO 10MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 129 NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 130 NIMESULIDA 100MG COMP 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00 131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00	123		FR	30	3	R\$ 6,00	R\$ 180,00
125 GR	124	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	62		R\$ 4,00	R\$ 248,00
127 NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA UND 100 R\$ 7,00 R\$ 700,00 128 NIFEDIPINO 10MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 129 NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 130 NIMESULIDA 100MG COMP 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00 131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00	125		UND	50		R\$ 15,00	R\$ 750,00
127 NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA UND 100 R\$ 7,00 R\$ 700,00 128 NIFEDIPINO 10MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 129 NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 130 NIMESULIDA 100MG COMP 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00 131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00	126	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	10		R\$ 90,00	R\$ 900,00
128 NIFEDIPINO 10MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 129 NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 130 NIMESULIDA 100MG COMP 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00 131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00			UND	100			
129 NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP 2000 R\$ 1,00 R\$ 2.000,00 130 NIMESULIDA 100MG COMP 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00 131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00							
130 NIMESULIDA 100MG COMP 3000 R\$ 1,00 R\$ 3.000,00 131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00							
131 NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML FR 50 R\$ 5,00 R\$ 250,00 132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00	130			3000			
132 NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BS 70 R\$ 18,00 R\$ 1.260,00 133 NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML UND 30 R\$ 15,00 R\$ 450,00 134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00							
134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE CREME VAGINAL MICONAZOL 2%(20MG/G) BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00	132	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM	BS	70	\		
134 NITAZOXANIDA 500 MG COMP 300 R\$ 24,00 R\$ 7.200,00 135 NITRATO DE CREME VAGINAL MICONAZOL 2%(20MG/G) BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00	133	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	30		R\$ 15,00	R\$ 450,00
NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) BS 100 R\$ 22,00 R\$ 2.200,00				300			
		NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)					. ,
	136	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	1200		R\$ 1,00	R\$ 1.200,00



	VALOR TO	OTAL				R\$ 330.852,00
169	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
168	TIAMAZOL 5MG	COMP	200		R\$ 1,00	R\$ 200,00
167	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	3000		R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
166	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	40	7	R\$ 3,00	R\$ 120,00
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	30		R\$ 13,00	R\$ 390,00
164	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	1500		R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00
161	SINVASTATINA 40 MG	COMP	2.000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
160	SINVASTATINA 20 MG	COMP	5000		R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
159	SINVASTATINA 10 MG	COMP	2.000		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
158	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	60		R\$ 4,00	R\$ 240,00
157	SIMETICONA 40 MG	COMP	600		R\$ 1,00	R\$ 600,00
156	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	600		R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	600	1	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
154	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	40		R\$ 14,00	R\$ 560,00
153	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	200		R\$ 2,00	R\$ 400,00
152	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	12		R\$ 6,00	R\$ 72,00
151	ROSULVASTATINA 10 MG	COMP	80		R\$ 1,00	R\$ 80,00
150	RIVAROXABANA 20MG	COMP	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
149	RIVAROXABANA 15MG	COMP	100	Village I	R\$ 2,00	R\$ 200,00
148	RIVAROXABANA 10MG	COMP	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
147	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
146	PREDNISONA 20 MG	COMP	300		R\$ 1,00	R\$ 300,00
145	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	60		R\$ 12,00	R\$ 720,00
144	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	60		R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
142	PERICIAZINA SOLUCÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	20		R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
141	PASTA D´ÁGUA C/120 G	FR	60		R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
140	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
139	PARACETAMOL 500 MG	COMP	8000	1999	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
138	OMEPRAZOL 20MG	COMP	6000		R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
137	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	30	(4.00 ft)	R\$ 10,00	R\$ 300,00

	LOTE 09- MEDICAMENTOS CONTROLADOS									
	AMPLA CONCORRENCIA									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	9000		R\$ 3,00	R\$ 27.000,00				
2	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00				
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00				
4	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00				
5	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	900		R\$ 25,00	R\$ 22.500,00				
6	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	450		R\$ 6,00	R\$ 2.700,00				
7	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00				

TREZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS



ا م ا		refruinde un COMP	ia neva hisfe	ria	D# 1.00	D# 4.500.00
8	BROMAZEPAN DE 6 MG		4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
9	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	270		R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
11	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
12	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
14	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	270		R\$ 6,00	R\$ 1.620,00
15	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
16	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMP	9000		R\$ 3,00	R\$ 27.000,00
18	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	270	V	R\$ 23,00	R\$ 6.210,00
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	900		R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	270		R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	450		R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
27	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4500		R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	9000		R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	900		R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
33	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG INJ	AMP	450		R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
35	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	900		R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
36	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	450		R\$ 83,00	R\$ 37.350,00
37	CODEÍNA, FOSTATO 30MG	COMP	9000	9	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG	COMP	4500	7	R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
39	DIAZEPAM 10 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
40	DIAZEPAM 5 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
41	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	900		R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
42	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	9000		R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
43	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	450		R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
44	FENITOINA 50MG/ML	AMP	900		R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
45	FENITOINA SODICA 100 MG	COMP	4500	24-3	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
46	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	450		R\$ 6,00	R\$ 2.700,00
47	FERNOBARBITAL 100 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
48	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	900		R\$ 26,00	R\$ 23.400,00
49	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
50	HALOPERIDOL 1MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
51	HALOPERIDOL 5MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
52	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	450		R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
53	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	900		R\$ 20,00	R\$ 18.000,00



54	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA25MG	COMP	9000	T COLLA	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
55	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	СОМР	4500	13-	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00
56	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML	AMP	450	1	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
57	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 50 MCG/ML	AMP	900		R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
58	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
59	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
60	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
61	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	270		R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
62	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	900		R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
63	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	900		R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
67	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
68	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	270		R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
69	SEVOFLURANO 100 ML	FR	45		R\$ 559,00	R\$ 25.155,00
70	CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
71	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
72	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
73	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	900		R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
74	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML	AMP	900		R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
75	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
76	RISPERIDONA 1 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
77	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	270		R\$ 27,00	R\$ 7.290,00
78	RISPERIDONA 2 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
79	RISPERIDONA 3 MG	COMP	4500		R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
80	PREGABALINA 75 MG	COMP	9000		R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
81	PREGABALINA 150 MG	COMP	4500		R\$ 2,00	R\$ 9.000,00
82	SERTRALINA DE 100 MG	COMP	9000		R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
83	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	4500	J.	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
	VALOR TO	TAL				R\$ 1.007.055,00

	LOTE 10 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS									
	EXCLUSIV	O PARA ME	I, ME E EPP	•						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1000	14.5	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00				
2	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00				
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00				
4	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00				
5	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	100		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00				
6	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00				
7	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00				
8	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00				
9	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00				



م ا		rstruindo un		dia	D# 27.00	D # 010 00
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	30		R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
12	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	1000	7 1	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
14	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	30		R\$ 6,00	R\$ 180,00
15	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
16	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMP	1000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
18	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	30		R\$ 23,00	R\$ 690,00
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	1000	Vita - 1	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	30		R\$ 13,00	R\$ 390,00
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	50		R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
27	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1000	1	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
33	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG INJ	AMP	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
35	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
36	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	50		R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
37	CODEÍNA, FOSTATO 30MG	COMP	1000		R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
39	DIAZEPAM 10 MG	COMP	1000	7	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
40	DIAZEPAM 5 MG	COMP	500	7	R\$ 1,00	R\$ 500,00
41	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	100	4	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
43	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	50		R\$ 16,00	R\$ 800,00
44	FENITOINA 50MG/ML	AMP	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
45	FENITOINA SODICA 100 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
46	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
47	FERNOBARBITAL 100 MG	COMP	1000	7.4.5	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
48	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	100		R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
49	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
50	HALOPERIDOL 1MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
51	HALOPERIDOL 5MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00
52	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
53	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA25MG	COMP	1000		R\$ 4,00	R\$ 4.000,00



55	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	COMP	500	75 N	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00			
56	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML	AMP	50	13A	R\$ 7,00	R\$ 350,00			
57	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 50 MCG/ML	AMP	100		R\$ 11,00	R\$ 1.100,00			
58	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00			
59	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00			
60	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00			
61	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	30		R\$ 27,00	R\$ 810,00			
62	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	100	W	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00			
63	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	100		R\$ 6,00	R\$ 600,00			
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00			
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00			
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00			
67	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00			
68	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	30		R\$ 27,00	R\$ 810,00			
69	SEVOFLURANO 100 ML	FR	5		R\$ 559,00	R\$ 2.795,00			
70	CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00			
71	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00			
72	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00			
73	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	100		R\$ 5,00	R\$ 500,00			
74	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML	AMP	100		R\$ 9,00	R\$ 900,00			
75	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	COMP	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00			
76	RISPERIDONA 1 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00			
77	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	30		R\$ 27,00	R\$ 810,00			
78	RISPERIDONA 2 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00			
79	RISPERIDONA 3 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00			
80	PREGABALINA 75 MG	COMP	1000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00			
81	PREGABALINA 150 MG	COMP	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00			
82	SERTRALINA DE 100 MG	COMP	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00			
83	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	500		R\$ 1,00	R\$ 500,00			
	VALOR TOTAL								

	LOTE 11-SORO									
	AMPLA CONCORRENCIA									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	2700	EQUIPLEX	R\$ 0,71	R\$ 1.917,00				
2	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	2700	HALEXISTAR	R\$ 1,26	R\$ 3.402,00				
3	SORO FISIOLOGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FR	2250	FARMAX	R\$ 7,81	R\$ 17.572,50				
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	4500	FRSENIUS	R\$ 18,37	R\$ 82.665,00				
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	9.000	FRSENIUS	R\$ 8,37	R\$ 75.330,00				
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	6.750	FRSENIUS	R\$ 10,81	R\$ 72.967,50				
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	9.000	FRSENIUS	R\$ 12,80	R\$ 115.200,00				
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	4.500	FRSENIUS	R\$ 12,65	R\$ 56.925,00				
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	3600	FRSENIUS	R\$ 11,26	R\$ 40.536,00				
10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	4.500	FRSENIUS	R\$ 10,03	R\$ 45.135,00				

CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS



	SEISCENTOS E SESSENTA MIL	SEISCENTO	S E OUARE	ENTA E CINCO RE	EAIS			
	VALOR TOTAL R\$ R\$ 660.645,00							
16	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	2250	FARMACE	R\$ 1,41	R\$ 3.172,50		
15	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	2250	EQUIPLEX	R\$ 1,21	R\$ 2.722,50		
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	2250	HALEXISTAR	R\$ 12,22	R\$ 27.495,00		
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	2.250	FRSENIUS	R\$ 15,30	R\$ 34.425,00		
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	1350	HALEXISTAR	R\$ 19,30	R\$ 26.055,00		
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	4.500	FRSENIUS	R\$ 12,25	R\$ 55.125,00		

		LOTE 12 - SORO								
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP										
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	300	EQUIPLEX	R\$ 0,71	R\$ 213,00				
2	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300	HALEXISTAR	R\$ 1,26	R\$ 378,00				
3	SORO FISIOLOGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FR	250	FARMAX	R\$ 7,81	R\$ 1.952,50				
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	500	FRSENIUS	R\$ 18,37	R\$ 9.185,00				
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	1.000	FRSENIUS	R\$ 8,37	R\$ 8.370,00				
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	750	FRSENIUS	R\$ 10,81	R\$ 8.107,50				
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	1.000	FRSENIUS	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00				
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	500	FRSENIUS	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00				
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	400	FRSENIUS	R\$ 11,26	R\$ 4.504,00				
10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500	FRSENIUS	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00				
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500	FRSENIUS	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00				
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	150	HALEXISTAR	R\$ 19,30	R\$ 2.895,00				
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	250	FRSENIUS	R\$ 15,30	R\$ 3.825,00				
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	250	HALEXISTAR	R\$ 12,22	R\$ 3.055,00				
15	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	250	EQUIPLEX	R\$ 1,21	R\$ 302,50				
16	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	250	FARMACE	R\$ 1,41	R\$ 352,50				
	VALOR TO	OTAL R\$	•			R\$ 73.405,00				

	LOTE 13- SANEANTES AMPLA CONCORRENCIA									
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL				
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	720	7	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00				
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	18		R\$ 429,00	R\$ 7.722,00				
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	720		R\$ 13,00	R\$ 9.360,00				
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	720		R\$ 16,00	R\$ 11.520,00				
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	720		R\$ 11,00	R\$ 7.920,00				
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	720		R\$ 15,00	R\$ 10.800,00				
7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	720		R\$ 65,00	R\$ 46.800,00				
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	720	145	R\$ 42,00	R\$ 30.240,00				
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	45		R\$ 40,00	R\$ 1.800,00				
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	720		R\$ 42,00	R\$ 30.240,00				
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	720		R\$ 91,00	R\$ 65.520,00				
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	36		R\$ 44,00	R\$ 1.584,00				
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	720		R\$ 71,00	R\$ 51.120,00				
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	720		R\$ 64,00	R\$ 46.080,00				



15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	315	6.000	R\$ 17,00	R\$ 5.355,00			
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	180	7	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00			
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	720	100	R\$ 103,00	R\$ 74.160,00			
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	720	1	R\$ 103,00	R\$ 74.160,00			
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	180	1	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00			
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	315		R\$ 7,00	R\$ 2.205,00			
21	GLUTARON 5 LT	UND	45		R\$ 150,00	R\$ 6.750,00			
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	27		R\$ 57,00	R\$ 1.539,00			
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	720		R\$ 69,00	R\$ 49.680,00			
24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	720		R\$ 10,00	R\$ 7.200,00			
	VALOR TOTAL R\$								
	QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS								

	LOTE	14 - SANE	ANTES			
	EXCLUSIVO	PARA ME	I, ME E EPI	•		
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	80		R\$ 12,00	R\$ 960,00
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	2		R\$ 429,00	R\$ 858,00
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	80		R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	80		R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	80		R\$ 11,00	R\$ 880,00
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	80		R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	80		R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	80		R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	5		R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	80		R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	80		R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	4		R\$ 44,00	R\$ 176,00
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	80		R\$ 71,00	R\$ 5.680,00
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	80		R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	35		R\$ 17,00	R\$ 595,00
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	20	Y	R\$ 41,00	R\$ 820,00
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	80		R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	80		R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	20		R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	35		R\$ 7,00	R\$ 245,00
21	GLUTARON 5 LT	UND	5		R\$ 150,00	R\$ 750,00
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	3		R\$ 57,00	R\$ 171,00
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80		R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	80	54.5	R\$ 10,00	R\$ 800,00
	VALOR TOTAL	AL R\$				R\$ 62.375,00
	SESSENTA E DOIS MIL TRI	EZENTOS I	E SETENTA	E CINCO REAIS		

	LOTE 15 -MATERIAL ODONTOLÓGICO							
	AMPLA CONCORRENCIA							
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL		
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	27		R\$ 29,00	R\$ 783,00		



		rstruindo un	ea nova histo	ria		
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	90		R\$ 11,26	R\$ 1.013,40
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	UND	45		R\$ 423,36	R\$ 19.051,20
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UND	18		R\$ 23,56	R\$ 424,08
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	72		R\$ 47,53	R\$ 3.422,16
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	18		R\$ 60,03	R\$ 1.080,54
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	18		R\$ 60,03	R\$ 1.080,54
8	ALGINATO	UND	27		R\$ 176,10	R\$ 4.754,70
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	9		R\$ 214,35	R\$ 1.929,15
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	9		R\$ 202,28	R\$ 1.820,52
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	45	The second	R\$ 818,72	R\$ 36.842,40
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90		R\$ 422,83	R\$ 38.054,70
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINE COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90		R\$ 554,78	R\$ 49.930,20
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90		R\$ 424,14	R\$ 38.172,60
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	45		R\$ 25,23	R\$ 1.135,35
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO	UND	9		R\$ 7.296,08	R\$ 65.664,72
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	27		R\$ 19,15	R\$ 517,05
18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	90		R\$ 24,44	R\$ 2.199,60
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	27		R\$ 21,04	R\$ 568,08
20	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	270		R\$ 34,90	R\$ 9.423,00
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	90		R\$ 2,24	R\$ 201,60
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	90		R\$ 2,52	R\$ 226,80
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	18		R\$ 66,25	R\$ 1.192,50
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	18		R\$ 26,84	R\$ 483,12
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	18		R\$ 26,84	R\$ 483,12
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	18		R\$ 26,84	R\$ 483,12
27	BROCA CIRURGICA N °8, PARA PEÇA RETA	UND	18		R\$ 26,84	R\$ 483,12
28	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	UND	18		R\$ 26,84	R\$ 483,12
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	18		R\$ 17,84	R\$ 321,12
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	18		R\$ 17,84	R\$ 321,12
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	18		R\$ 17,84	R\$ 321,12
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
34	BROCA DIAMANTADA № 1012 HL	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42



36	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	nstruinde un UND	ea nova hisfi 18	dia	R\$ 7,69	R\$ 138,42
37	BROCA DIAMANTADA N° 1014 BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
38	BROCA DIAMANTADA N° 1014 IIL	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
39	BROCA DIAMANTADA N° 1010	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
40	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
41	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
42	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
43	BROCA DIAMANTADA N° 2214	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
44	BROCA DIAMANTADA N° 3018 HL	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
45	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
46	BROCA DIAMANTADA N° 3139	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
47	BROCA DIAMANTADA N° 3145	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
48	BROCA DIAMANTADA N° 3168 F	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
	BROCA DIAMANTADA N° 3195					
49		UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
51	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UND	18		R\$ 7,69	R\$ 138,42
52	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	18		R\$ 133,89	R\$ 2.410,02
53	BRUNIDOR	UND	18		R\$ 18,45	R\$ 332,10
54	CABO PARA BISTURI	UND	18		R\$ 20,92	R\$ 376,56
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	18		R\$ 13,53	R\$ 243,54
56	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	18		R\$ 296,73	R\$ 5.341,14
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	18		R\$ 443,52	R\$ 7.983,36
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	45		R\$ 44,05	R\$ 1.982,25
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	18		R\$ 50,15	R\$ 902,70
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	45		R\$ 284,73	R\$ 12.812,85
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	18		R\$ 132,90	R\$ 2.392,20
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	45		R\$ 9,40	R\$ 423,00
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	45		R\$ 106,14	R\$ 4.776,30
64	CREME DENTAL 100G	UND	9000	y	R\$ 21,92	R\$ 197.280,00
65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	18		R\$ 23,79	R\$ 428,22
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	9		R\$ 147,72	R\$ 1.329,48
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	9		R\$ 88,28	R\$ 794,52
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	9		R\$ 88,28	R\$ 794,52
69	DEGERMANTE PVPI	UND	27		R\$ 102,72	R\$ 2.773,44
70	DESCOLADOR DE MOLT	UND	18		R\$ 114,66	R\$ 2.063,88
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	45		R\$ 173,17	R\$ 7.792,65
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	45		R\$ 16,25	R\$ 731,25
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	18		R\$ 18,85	R\$ 339,30
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	45		R\$ 3,35	R\$ 150,75
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	4500		R\$ 1,76	R\$ 7.920,00
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	4500		R\$ 1,61	R\$ 7.245,00
77	ESCULPIDOR ESCULPIDOR	UND	18		R\$ 21,67	R\$ 390,06
78	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	18		R\$ 21,67	R\$ 390,06
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	18		R\$ 22,40	R\$ 403,20



	Leap (my A DE CH (E) mo	retruindo um		dia	D# 00 40	D# 102.20
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	18		R\$ 22,40	R\$ 403,20
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	18		R\$ 57,71	R\$ 1.038,78
82	ESPÁTULA LECRON	UND	18		R\$ 55,19	R\$ 993,42
83	ESPÁTULA Nº 36	UND	18		R\$ 21,92	R\$ 394,56
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	18		R\$ 15,60	R\$ 280,80
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	18		R\$ 15,60	R\$ 280,80
86	ESPÁTULA SIMPLES N° 24	UND	18		R\$ 22,65	R\$ 407,70
87	ESPELHO BUCAL	UND	9		R\$ 8,79	R\$ 79,11
88	ESPELHO DE MÃO	UND	9		R\$ 57,36	R\$ 516,24
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	18		R\$ 600,59	R\$ 10.810,62
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	18		R\$ 744,03	R\$ 13.392,54
91	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	9		R\$ 101,15	R\$ 910,35
92	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	9		R\$ 101,15	R\$ 910,35
93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	45		R\$ 12,35	R\$ 555,75
94	FIO ORTODÔNTICO	UND	18		R\$ 50,15	R\$ 902,70
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	45		R\$ 30,92	R\$ 1.391,40
96	FLÚOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	225		R\$ 11,26	R\$ 2.533,50
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	225		R\$ 29,36	R\$ 6.606,00
98	FÓRCEPS 150	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
99	FÓRCEPS 151	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
100	FÓRCEPS 16	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
101	FÓRCEPS 17	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
102	FÓRCEPS 18L	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
103	FORCEPS 18R	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
104	FÓRCEPS INFANTIL	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
105	FÓRCEPS N 69	UND	9		R\$ 156,64	R\$ 1.409,76
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	45		R\$ 28,10	R\$ 1.264,50
107	GATES N°1 28MM	UND	18		R\$ 23,99	R\$ 431,82
108	GATES N°2 28MM	UND	18		R\$ 23,99	R\$ 431,82
109	GATES N° 3 28MM	UND	18		R\$ 27,47	R\$ 494,46
110	GATES N°4 28MM	UND	18		R\$ 27,47	R\$ 494,46
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	18		R\$ 18,35	R\$ 330,30
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14A	UND	9	7	R\$ 50,15	R\$ 451,35
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°205	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°206	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°211	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°212	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°26	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°W8A	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO,N°210	UND	9		R\$ 50,15	R\$ 451,35
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	9		R\$ 96,97	R\$ 872,73



Ī	Um	rstruindo un	ea nova hisfi	nia.		
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	9		R\$ 145,45	R\$ 1.309,05
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	9	[]	R\$ 193,94	R\$ 1.745,46
124	GRAU DE BORRACHA	UND	9	1	R\$ 35,25	R\$ 317,25
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	45		R\$ 12,15	R\$ 546,75
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	18		R\$ 213,14	R\$ 3.836,52
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	45		R\$ 24,27	R\$ 1.092,15
128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR),PÓ+LÍQUIDO	KIT	45		R\$ 85,43	R\$ 3.844,35
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	45		R\$ 102,31	R\$ 4.603,95
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	45		R\$ 532,22	R\$ 23.949,90
131	LÂMINA DE BISTURI N° 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	9		R\$ 41,08	R\$ 369,72
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	9		R\$ 56,07	R\$ 504,63
133	LAMPARINA METÁLICA	UND	9	1	R\$ 77,24	R\$ 695,16
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	9		R\$ 71,82	R\$ 646,38
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	9		R\$ 71,82	R\$ 646,38
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	9		R\$ 71,82	R\$ 646,38
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	9		R\$ 71,82	R\$ 646,38
138	LIMA N° 6 DE 25MM C/06	CX	9		R\$ 113,15	R\$ 1.018,35
139	LIMA N° 8 DE 25MM C/06	CX	9		R\$ 113,15	R\$ 1.018,35
140	LIMA N° 10 DE 25MM C/06	CX	9		R\$ 113,15	R\$ 1.018,35
141	LIMA N° 10 DE 31MM C/06	CX	9		R\$ 113,15	R\$ 1.018,35
142	LIMA PARA OSSO	UND	9		R\$ 89,28	R\$ 803,52
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	9		R\$ 12,85	R\$ 115,65
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	9		R\$ 15,72	R\$ 141,48
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	9		R\$ 20,01	R\$ 180,09
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	9	/	R\$ 77,06	R\$ 693,54
147	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	9		R\$ 472,50	R\$ 4.252,50
148	MOLDEIRA	UND	9		R\$ 33,31	R\$ 299,79
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	45		R\$ 33,09	R\$ 1.489,05
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	18		R\$ 7,01	R\$ 126,18
151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	18		R\$ 21,75	R\$ 391,50
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	18		R\$ 39,64	R\$ 713,52
153	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UND	18		R\$ 122,82	R\$ 2.210,76
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	18		R\$ 21,17	R\$ 381,06
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	18		R\$ 196,56	R\$ 3.538,08
156	PLACA DE VIDRO	UND	18		R\$ 11,77	R\$ 211,86



1	O-	4	ea nova susp	1 6 TO 1 A		
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	18		R\$ 87,54	R\$ 1.575,72
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	18	1	R\$ 297,23	R\$ 5.350,14
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	9		R\$ 118,21	R\$ 1.063,89
160	PORTA MATRIZ	UND	9		R\$ 76,86	R\$ 691,74
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	18		R\$ 121,11	R\$ 2.179,98
162	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	18		R\$ 121,11	R\$ 2.179,98
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	18	N	R\$ 5,85	R\$ 105,30
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	18		R\$ 5,85	R\$ 105,30
165	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	9	Virginia I	R\$ 103,32	R\$ 929,88
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	18		R\$ 52,67	R\$ 948,06
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL.4G	UND	18	5	R\$ 123,48	R\$ 2.222,64
168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4 METILFENOL.4G	UND	18		R\$ 123,48	R\$ 2.222,64
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	18		R\$ 123,48	R\$ 2.222,64
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	18		R\$ 123,48	R\$ 2.222,64
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	18		R\$ 123,48	R\$ 2.222,64
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	18		R\$ 123,48	R\$ 2.222,64
173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	9		R\$ 46,80	R\$ 421,20
174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	9		R\$ 45,49	R\$ 409,41
		100				R\$ 7.045,74
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	18		R\$ 391,43	K\$ 7.043,74
	LÍQUIDO)	7.70				
175 176 177		UND PCT	18 18 18		R\$ 391,43 R\$ 30,92 R\$ 7,26	R\$ 556,56 R\$ 130,68



179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	9		R\$ 814,56	R\$ 7.331,04
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	18	7	R\$ 274,68	R\$ 4.944,24
181	SERINGA CARPULE	UND	9	1771	R\$ 98,58	R\$ 887,22
182	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	18		R\$ 0,88	R\$ 15,84
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	18		R\$ 0,43	R\$ 7,74
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÀLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	18		R\$ 18,35	R\$ 330,30
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	18		R\$ 41,20	R\$ 741,60
186	SONDA EXPLORADORA N°5	UND	9		R\$ 18,90	R\$ 170,10
187	SONDA MILIMETRADA	UND	9		R\$ 37,30	R\$ 335,70
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	135	Vince of	R\$ 126,78	R\$ 17.115,30
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	135		R\$ 17,51	R\$ 2.363,85
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	22		R\$ 60,25	R\$ 1.325,50
191	TAÇA DE BORRACHA	UND	18		R\$ 2,39	R\$ 43,02
192	TESOURA DE ÍRIS	UND	9		R\$ 50,02	R\$ 450,18
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	9		R\$ 95,91	R\$ 863,19
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	18		R\$ 2,09	R\$ 37,62
195	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	18		R\$ 34,47	R\$ 620,46
	VALOR TOT	AL R\$		<u> </u>		R\$ 761.631,37
	SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCEN	TOS E TRI	NTA E IIM	REAIS E TRINTA	E SETE CENT	AVOS

LOTE 16 - MATERIAL ODONTOLÓGICO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	3		R\$ 27,00	R\$ 81,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	10		R\$ 11,26	R\$ 112,60
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	UND	5		R\$ 423,36	R\$ 2.116,80
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UND	2		R\$ 23,56	R\$ 47,12
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	8	7	R\$ 47,53	R\$ 380,24
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	2	J .	R\$ 60,03	R\$ 120,06
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	2	<u> </u>	R\$ 60,03	R\$ 120,06
8	ALGINATO	UND	3		R\$ 176,10	R\$ 528,30
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	1		R\$ 214,35	R\$ 214,35
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	1		R\$ 202,28	R\$ 202,28
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	5		R\$ 818,72	R\$ 4.093,60
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10		R\$ 422,83	R\$ 4.228,30
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINE COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10		R\$ 554,78	R\$ 5.547,80



I	C.	rstruindo um	ia nova hisfo	dia		
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10		R\$ 424,14	R\$ 4.241,40
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	5	Marie	R\$ 25,23	R\$ 126,15
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO	UND	1		R\$ 7.296,08	R\$ 7.296,08
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	3		R\$ 19,15	R\$ 57,45
18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	10		R\$ 24,44	R\$ 244,40
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	3		R\$ 21,04	R\$ 63,12
20	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	30	la .	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	10		R\$ 2,24	R\$ 22,40
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	10	Victoria (R\$ 2,52	R\$ 25,20
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	2		R\$ 66,25	R\$ 132,50
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2		R\$ 26,84	R\$ 53,68
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2		R\$ 26,84	R\$ 53,68
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2		R\$ 26,84	R\$ 53,68
27	BROCA CIRURGICA N °8, PARA PEÇA RETA	UND	2		R\$ 26,84	R\$ 53,68
28	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	UND	2	1	R\$ 26,84	R\$ 53,68
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	2		R\$ 17,84	R\$ 35,68
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	2		R\$ 17,84	R\$ 35,68
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	2		R\$ 17,84	R\$ 35,68
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
37	BROCA DIAMANTADA № 1014 HL	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
39	BROCA DIAMANTADA № 1033	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
40	BROCA DIAMANTADA № 1034	UND	2	y	R\$ 7,69	R\$ 15,38
41	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	2	2	R\$ 7,69	R\$ 15,38
42	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2214	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3139	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3145	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
48	BROCA DIAMANTADA N° 3168 F BROCA DIAMANTADA N° 3195	UND UND	2 2		R\$ 7,69 R\$ 7.69	R\$ 15,38 R\$ 15,38
50	BROCA DIAMANTADA N° 3203	UND	2		R\$ 7,69 R\$ 7,69	R\$ 15,38
51	BROCA DIAMANTADA N° 4200	UND	2		R\$ 7,69	R\$ 15,38
52	BROCA DIAMANTADA N 4200 BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	2		R\$ 133,89	R\$ 267,78
5 2		LINID	2		De 10.47	D# 26.00
53	BRUNIDOR CARO DADA DISTUDI	UND	2		R\$ 18,45	R\$ 36,90
54	CABO PARA BISTURI	UND	2		R\$ 20,92	R\$ 41,84
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	2		R\$ 13,53	R\$ 27,06



56	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	nstruinde un UND	ea nova histo 2	dia	R\$ 296,73	R\$ 593,46
30	, ,	UND	2		K\$ 270,73	K\$ 373,40
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	2	1	R\$ 443,52	R\$ 887,04
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	5		R\$ 44,05	R\$ 220,25
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	2		R\$ 50,15	R\$ 100,30
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	5		R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	2		R\$ 132,90	R\$ 265,80
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	5	N	R\$ 9,40	R\$ 47,00
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	5		R\$ 106,14	R\$ 530,70
64	CREME DENTAL 100G	UND	1000		R\$ 21,92	R\$ 21.920,00
65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	2		R\$ 23,79	R\$ 47,58
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	1		R\$ 147,72	R\$ 147,72
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	1		R\$ 88,28	R\$ 88,28
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	1		R\$ 88,28	R\$ 88,28
69	DEGERMANTE PVPI	UND	3		R\$ 102,72	R\$ 308,16
70	DESCOLADOR DE MOLT	UND	2		R\$ 114,66	R\$ 229,32
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	5		R\$ 173,17	R\$ 865,85
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	5		R\$ 16,25	R\$ 81,25
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	2		R\$ 18,85	R\$ 37,70
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	5		R\$ 3,35	R\$ 16,75
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	500		R\$ 1,76	R\$ 880,00
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500		R\$ 1,61	R\$ 805,00
77	ESCULPIDOR	UND	2		R\$ 21,67	R\$ 43,34
78	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	2		R\$ 21,67	R\$ 43,34
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	2		R\$ 22,40	R\$ 44,80
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	2		R\$ 22,40	R\$ 44,80
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	2		R\$ 57,71	R\$ 115,42
82	ESPÁTULA LECRON	UND	2		R\$ 55,19	R\$ 110,38
83	ESPÁTULA Nº 36	UND	2		R\$ 21,92	R\$ 43,84
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	2		R\$ 15,60	R\$ 31,20
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	2	7	R\$ 15,60	R\$ 31,20
86	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	UND	2		R\$ 22,65	R\$ 45,30
87	ESPELHO BUCAL	UND	1		R\$ 8,79	R\$ 8,79
88	ESPELHO DE MÃO	UND	1		R\$ 57,36	R\$ 57,36
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	2		R\$ 600,59	R\$ 1.201,18
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	2		R\$ 744,03	R\$ 1.488,06
91	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	1		R\$ 101,15	R\$ 101,15
92	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	1	24.5	R\$ 101,15	R\$ 101,15
93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	5		R\$ 12,35	R\$ 61,75
94	FIO ORTODÔNTICO	UND	2		R\$ 50,15	R\$ 100,30
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	5		R\$ 30,92	R\$ 154,60
96	FLÚOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	25		R\$ 11,26	R\$ 281,50
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	25		R\$ 29,36	R\$ 734,00
98	FÓRCEPS 150	UND	1		R\$ 156,64	R\$ 156,64
99	FÓRCEPS 151	UND	1		R\$ 156,64	R\$ 156,64
100	FÓRCEPS 16	UND	1	100	R\$ 156,64	R\$ 156,64



101	FÓRCEPS 17	istruindo um UND	a nova his	linia	R\$ 156,64	R\$ 156,64
102	FÓRCEPS 18L	UND	1		R\$ 156,64	R\$ 156,64
103	FORCEPS 18R	UND	1	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	R\$ 156,64	R\$ 156,64
104	FÓRCEPS INFANTIL	UND	1	1	R\$ 156,64	R\$ 156,64
105	FÓRCEPS N 69	UND	1	1	R\$ 156,64	R\$ 156,64
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	5		R\$ 28,10	R\$ 140,50
107	GATES N°1 28MM	UND	2		R\$ 23,99	R\$ 47,98
108	GATES N°2 28MM	UND	2		R\$ 23,99	R\$ 47,98
109	GATES N°3 28MM	UND	2		R\$ 27,47	R\$ 54,94
110	GATES N°4 28MM	UND	2		R\$ 27,47	R\$ 54,94
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	2		R\$ 18,35	R\$ 36,70
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14	UND	1	NA.	R\$ 50,15	R\$ 50,15
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14A	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°205	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°206	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°211	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°212	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°26	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°W8A	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO,N°210	UND	1		R\$ 50,15	R\$ 50,15
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	1		R\$ 96,97	R\$ 96,97
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1		R\$ 145,45	R\$ 145,45
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1		R\$ 193,94	R\$ 193,94
124	GRAU DE BORRACHA	UND	1		R\$ 35,25	R\$ 35,25
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	5	7	R\$ 12,15	R\$ 60,75
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	2		R\$ 213,14	R\$ 426,28
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	5		R\$ 24,27	R\$ 121,35
128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR),PÓ+LÍQUIDO	KIT	5		R\$ 85,43	R\$ 427,15
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	5	200	R\$ 102,31	R\$ 511,55
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5		R\$ 532,22	R\$ 2.661,10
131	LÂMINA DE BISTURI N° 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1		R\$ 41,08	R\$ 41,08
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1		R\$ 56,07	R\$ 56,07
133	LAMPARINA METÁLICA	UND	1		R\$ 77,24	R\$ 77,24



	Co	rstruindo um	a nova hist	inia		
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1	17 (2/15)	R\$ 71,82	R\$ 71,82
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1		R\$ 71,82	R\$ 71,82
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1		R\$ 71,82	R\$ 71,82
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1		R\$ 71,82	R\$ 71,82
138	LIMA N° 6 DE 25MM C/06	CX	1		R\$ 113,15	R\$ 113,15
139	LIMA N° 8 DE 25MM C/06	CX	1		R\$ 113,15	R\$ 113,15
140	LIMA N° 10 DE 25MM C/06	CX	1		R\$ 113,15	R\$ 113,15
141	LIMA N° 10 DE 31MM C/06	CX	1		R\$ 113,15	R\$ 113,15
142	LIMA PARA OSSO	UND	1		R\$ 89,28	R\$ 89,28
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	1		R\$ 12,85	R\$ 12,85
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	1		R\$ 15,72	R\$ 15,72
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	1		R\$ 20,01	R\$ 20,01
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	1		R\$ 77,06	R\$ 77,06
147	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	1		R\$ 472,50	R\$ 472,50
148	MOLDEIRA	UND	1		R\$ 33,31	R\$ 33,31
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	5		R\$ 33,09	R\$ 165,45
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2		R\$ 7,01	R\$ 14,02
151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	2		R\$ 21,75	R\$ 43,50
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	2		R\$ 39,64	R\$ 79,28
153	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UND	2		R\$ 122,82	R\$ 245,64
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	2		R\$ 21,17	R\$ 42,34
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	2		R\$ 196,56	R\$ 393,12
156	PLACA DE VIDRO	UND	2		R\$ 11,77	R\$ 23,54
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	2		R\$ 87,54	R\$ 175,08
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	2		R\$ 297,23	R\$ 594,46
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	1		R\$ 118,21	R\$ 118,21
160	PORTA MATRIZ	UND	1		R\$ 76,86	R\$ 76,86
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	2	y	R\$ 121,11	R\$ 242,22
162	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	2	7	R\$ 121,11	R\$ 242,22
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	2		R\$ 5,85	R\$ 11,70
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	2		R\$ 5,85	R\$ 11,70
165	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	1		R\$ 103,32	R\$ 103,32
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	2		R\$ 52,67	R\$ 105,34
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL.4G	UND	2		R\$ 123,48	R\$ 246,96
168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4 METILFENOL.4G	UND	2		R\$ 123,48	R\$ 246,96



	0*	nsprando um	ia nova hisfor	up.		
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2		R\$ 123,48	R\$ 246,96
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2		R\$ 123,48	R\$ 246,96
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2	5	R\$ 123,48	R\$ 246,96
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2	J	R\$ 123,48	R\$ 246,96
173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	1		R\$ 46,80	R\$ 46,80
174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	1		R\$ 45,49	R\$ 45,49
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	2		R\$ 391,43	R\$ 782,86
176	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	2		R\$ 30,92	R\$ 61,84
177	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	2		R\$ 7,26	R\$ 14,52
178	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	2		R\$ 193,94	R\$ 387,88
179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	1		R\$ 814,56	R\$ 814,56
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	2		R\$ 274,68	R\$ 549,36
181	SERINGA CARPULE	UND	1		R\$ 98,58	R\$ 98,58
182	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	2		R\$ 0,88	R\$ 1,76
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	2		R\$ 0,43	R\$ 0,86
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÀLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	2		R\$ 18,35	R\$ 36,70
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	2		R\$ 41,20	R\$ 82,40
186	SONDA EXPLORADORA N°5	UND	1		R\$ 18,90	R\$ 18,90
187	SONDA MILIMETRADA	UND	1		R\$ 37,30	R\$ 37,30
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	15		R\$ 126,78	R\$ 1.901,70
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	15		R\$ 17,51	R\$ 262,65
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	3		R\$ 60,25	R\$ 180,75
191	TAÇA DE BORRACHA	UND	2	198	R\$ 2,39	R\$ 4,78
192	TESOURA DE ÍRIS	UND	1		R\$ 50,02	R\$ 50,02
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	1		R\$ 95,91	R\$ 95,91
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	2		R\$ 2,09	R\$ 4,18
195	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	2		R\$ 34,47	R\$ 68,94
	OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E					R\$ 84.653,18



VAL. GLOBAL R\$ 14.178.955,55

QUATORZE MILHÕES CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

5.Levantamento de Mercado

O Registro de Preço para eventual *Aquisição medicamentos, materiais* odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, é importante consignar que haverá necessidade de frequentes contratações dos medicamentos, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda de cada Unidade para evitar a inutilização dos itens.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Aquisição dos medicamentos para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de Saúde do Município de MALHADA - Bahia. Por isso, esta contratação é imprescindível a fim de manter o perfeito funcionamento de toda a Saúde municipal através prestação de serviços públicos de qualidade a toda à população.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 14.178.955,55 (QUATORZE MILHÕES CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) em tabela a acima:

7. Descrição da solução como um todo

O Registro de Preço para eventual *Aquisição medicamentos, materiais* odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

O registro de preço irá promover economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.



Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por lote, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9. Resultados Pretendidos

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro das grades anuais atualizada de 2017 a 2024 que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio.

Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos da planilha de solicitação de compras, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de MALHADA - Bahia.

Em atenção às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Gestão Municipal, informa-se não ser possível a redução qualitativa ou quantitativa do objeto pretendido, sendo este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público.

10.Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências:

Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido.

11.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. Possíveis Impactos Ambientais

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

13. Declaração de Viabilidade

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com (77) 3691-2145 | (77) 3691-2174



base neste EstudoTécnico Preliminar.

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

Obejeto:

- 1.1 Registro de Preço para eventual *Aquisição medicamentos, materiais* odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
 - **1.1.1** Por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos em lei.
 - 1.1.2 Critério: MENOR PREÇO POR LOTE.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decreto Municipal nº 08, de 09 de fevereiro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, em regra, deverão ser efetivadas preferencialmente pelo sistema de registro de preços.

Ademais, é importante consignar que haverá necessidade de frequentes contratações dos medicamentos, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda de cada Unidade para evitar a inutilização dos itens.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Aquisição dos medicamentos para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de Saúde do Município de MALHADA - Bahia.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os medicamentos a serem adquiridos visam atender garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde. Considerando a solicitação de compras: "Com a presente aquisição pretende-se dar continuidade ao ressuprimento de medicamentos, insumos e saneantes, a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde do Município de MALHADA Bahia.

O quantitativo solicitado visa atender o período de 12 (doze) meses.



4.PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos acima no estudo técnico preliminar:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preço para eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e as quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

O registro de preço irá promover economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resulta- dos pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos duranteo prazo estipulado em Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das Unidades Saúde do Município de MALHADA - Bahia;

A entrega será imediata a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de MALHADA - Bahia;

Endereço de Entrega para os itens:

Avenida Governador Nilo Coelho, Nº147, Centro, Malhada-Ba – CEP 46.440-000 (Secretaria Municipal de Saúde).

- 4.1 Prazo de Entrega: Após ordem de compra emitido pelo setor de compras contados a partir da data de recebimento das Autorizações de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente;
- 4.2 Forma de Fornecimento: O fornecimento será requisitado gradativamente de acordo com as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Malhada, através dos setor de compras, de acordo com modelos e quantidades especificados na Autorização de Fornecimento;



5. DO RECEBIMENTO

Os medicamentos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os medicamentos possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto;
 - c) A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - e) Obedeça a Lei 9787/99, que estabelece o medicamento genérico;
- f) A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
- g) Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
- h) A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

6. DA GARANTIA

- 6.1 O fornecimento de **medicamentos**, **materiais odontológicos**, **penso**, **ambulatoriais e hospitalares** deverão ter Garantia previsto na ANVISA a partir da data do rece-bimento dos mesmos:
- 6.2 A Contratada deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no item anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento;
- 6.3 No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contatada a partir da nova data de entrega;
 - 6.3.1 O prazo para substituição será de 1(um) dia.
- 6.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Além das obrigações citadas no Edital, a Contratada compromete-se a:
 - 7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- **7.1.2** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

- **7.1.3** Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acor- dadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante.
- **7.1.4** Deverão ser consideradas junto ao que estipula este documento, todas as normas publicadas pela ANVISA, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
- 7.1.5 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, às Normas Técnicas vigentes, às especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.
- **7.1.6** A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 7.1.6.1 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, a sua custa e risco, num prazo de no máximo 1 (UM) dia contado da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- **7.1.7** Não empregar produtos impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 7.1.8 A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.
- 7.1.9 A Contratada deverá atender aos critérios de Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), ANVISA e demais orgãos fiscalizadores para atestar e efetivar a preservação do Meio Ambiente o desenvolvi- mento sustentável.
- 7.1.10 A Contratada deverá atender aos critérios de Certificação do produto junto a ANP.
- 7.1.11 A Contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 7.1.12 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

- 7.1.13 A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pelo Departamento de Frota e Logística;
- **7.1.14** O carregamento e o descarregamento dos pneus, e demais itens, objetos desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante compromete-se a:
- **8.1.1** Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- **8.1.2** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.1.3 Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recu- sar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
 - **8.1.4** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- **8.1.5** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 8.1.6 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- **8.1.7** Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

9. DO TRANSPORTE

9.1 O transporte Dos combustivéis e demais itens deverá ser realizado através de veiculos fechado sob todos os casos (entrega, substituição, devolução e demais casos descritos neste Termo de Referência).



10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo do Departamento de compras desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obede- cendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Cotratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabili- dade do Poder Público ou de seus agentes e/ou agentes e/ou preposto.
- 10.3 Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser pronta- mente atendidas pela Contratada, sem ônus à Contratante.
- 10.4 O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

11.1 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 14.178.955,55 (QUATORZE MILHÕES CENTO E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- **12.1.1** Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria :
- **12.1.2** A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Malhada.
- 12.1.3 Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;



- 12.1.4 Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:
- 12.1.4.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 30° dia do mês	Pagamento dia 20

- 12.1.4.2 Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.
- 12.1.4.3 Excetuam-se do estabelecido no item 14.1.3.1 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.
- **12.1.4.4** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.
- 12.1.4.5 A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

14. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

14.1 A Aquisição em tela, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo

15. REINCIDÊNCIA



15.1 No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de substituição do objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá Declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE MALHADA - BA

A Empresa				inscrita no CNPJ
CEP:,	na cidade	de		nº, Estado do _ por intermédio de seu
representante legal,	o (a) Sr (a)		, ins	scrito (a) no CPF nº A expressamente:
	fatos impeditive de declarar oco			no certame, ciente da
como de que a atendimento do trabalhistas, na	a proposta apres os direitos trabalh as normas infrale	entada com nistas asseç gais, nas c	npreende a integ gurados na Cons convenções co- l	dital e seus anexos, bem ralidade dos custos para stituição Federal, nas leis etivas de trabalho e nos entrega em definiti- vo;
c) que não empre não emprega n	ega menor de 18	anos em t s, salvo me	rabalho noturno, enor, a partir de	perigoso ou insalubre e 14 anos, na condição de
d) que não poss degradante ou	sui, em sua ca	ideia produ vando o dis	utiva, empregad	os executando trabalho os III e IV do art. 1º e no
e) que cumpre as	exigências de re	eserva de c		oa com deficiência e para ras normas específicas;
				Complementar nº 123, de pelecido em seus arts. 42
g) que assume a	responsabilidade no fir- mes e verd	•	sações que fore	m efetuadas no sistema,
Local e data.				
	•	RG e CPF presentante	do declarante) Legal	



ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Referênci	a: Edita	ıl Pregão I	Eletrônico nº 028/202	4	
Razão So CNPJ: Endereço					
E-mail: Agência:		Conta Bar	ncária nº:	Telefone: Banco:	
\presenta	mos nos	ssa propos	sta de preços para o (s		etalhado (s):
ITEM	QTD	-17/15/1-19			
	QID	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
) valor to				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	tal prop	posto para	DESCRIÇÃO a o Item é de R\$ (XXX sessenta) dias.Prazo	UNITÁRIO XXXXXX).	\$



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024

VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrita no CNPJ n.º, com sede na
, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor, inscrito no
CPF/MF sob o nº
, doravante
denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de
pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no
de/202, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s)
empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital
de licitação Nº028/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade
com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Saúde;

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174



- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto acima.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata acima, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O instrumento contratual de que trata acima. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto acima, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata acima, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



- valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 028/2024*.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° ____/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.
- Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.
- E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Local / Data

MUNICÍPIO DE MALHADA (Prefeito)



PROMITENTE FORNECEDOR

(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

1) Nome:	CPF:
2) Nome:	CPF:



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MALHADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ n.º, com sede na
, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor, inscrito no
CPF/MF sob o nº, doravante
denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da
empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo
nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. 028/2024-SRP, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, le II)

O objeto do presente instrumento é a Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. contados da assinatura do termo contratual na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$..... (....)

- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão) obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração terá o prazo de *90 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o



local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

i∨.Multa:

- 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.......) dias;
- i.O atraso superior a 30 dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.



- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante:
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº</u> 14.133/21.
- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174



desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
-	2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB
	2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC
	2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes</u> <u>da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

2-

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-